

RELATÓRIO DE ATIVIDADES AUTOAVALIAÇÃO 2022



Ciclo Anual de Gestão 2022

CCDR LVT

12-04-2023

RELATÓRIO DE ATIVIDADES AUTOAVALIAÇÃO 2022

Ciclo anual de gestão 2022



Título	Relatório de Atividades Autoavaliação de 2022
Edição	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo (CCDR LVT)
Coordenação	Presidência da CCDR de Lisboa e Vale do Tejo
Elaboração	CCDR de Lisboa e Vale do Tejo
Data elaboração	Abril 2023

Morada	Rua Alexandre Herculano, 37 – 1250-009 Lisboa
Telefone	21 383 71 00
Fax	21 383 12 92
Endereço Internet	www.ccdr-lvt.pt

Índice

I. SUMÁRIO EXECUTIVO	5
II. NOTA INTRODUTÓRIA	5
1. A REGIÃO LISBOA E VALE DO TEJO	5
2. A COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE LISBOA E VALE DO TEJO.....	9
3. ANÁLISE CONJUNTURAL E ORIENTAÇÕES GERAIS E ESPECÍFICAS NO ANO 2022.....	9
4. ESTRUTURA ORGÂNICA.....	14
5. ORIENTAÇÕES ESTRATÉGICAS	19
III OPERACIONALIZAÇÃO DO RELATÓRIO DE ATIVIDADES	21
IV ATIVIDADES DESENVOLVIDAS E AUTOAVALIAÇÃO 2022	21
1. QUAR 2022 – AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS ALCANÇADOS	21
2. ANÁLISE DOS RESULTADOS E DESVIOS	25
3. EXPRESSÃO QUALITATIVA DA AUTOAVALIAÇÃO 2022	32
4. PLANO DE ATIVIDADES 2022 – AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS ALCANÇADOS.....	32
5. INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR: ALÍNEAS A) A F) DO PONTO 2 DO ARTIGO 15.º “AUTOAVALIAÇÃO” DA LEI N.º 66-B/2007, DE 28 DE DEZEMBRO	41
6. COMPARAÇÃO DAS UNIDADES HOMOGÉNEAS	46
7. FIABILIDADE DO SISTEMA DE INDICADORES DE DESEMPENHO (SIID)	48
V. AFETAÇÃO DE RECURSOS	49
1. RECURSOS HUMANOS	49
2. RECURSOS FINANCEIROS	49
3. RECURSOS PATRIMONIAIS/MATERIAIS	52
4. CONTRATAÇÃO EXTERNA	52
VI. BALANÇO SOCIAL 2022	53
1. ANÁLISE SINTÉTICA DA INFORMAÇÃO PREVISTA NO DECRETO-LEI N.º 190/96, DE 9 DE OUTUBRO (INCLUI INFORMAÇÃO SOBRE A FORMAÇÃO PROFISSIONAL)	53
2. BALANÇO SOCIAL: QUADROS	53
VII. FORMAÇÃO	53
VIII. PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	54
IX. GESTÃO DO PATRIMÓNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	54
X. MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA.....	54
1. PLANO INTERNO DE MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA PIMA.....	54
2. ELOGIOS, SUGESTÕES E RECLAMAÇÕES.....	57
3. DIGITAL COMO REGRA	58
XI. SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO	59
1. SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO	59
2. SAÚDE OCUPACIONAL.....	60
XII. IGUALDADE DE GÉNERO E NÃO DISCRIMINAÇÃO	61
XIII. MONITORIZAÇÃO OPERACIONAL E COMUNICAÇÃO.....	63
XIV. AVALIAÇÃO FINAL	65
1. APRECIACÃO QUALITATIVA E QUANTITATIVA DOS RESULTADOS ALCANÇADOS (DESCRITA NO CAPÍTULO III – ATIVIDADES DESENVOLVIDAS E AUTOAVALIAÇÃO 2022).....	65
2. MENÇÃO PROPOSTA PELO DIRIGENTE MÁXIMO DO SERVIÇO COMO RESULTADO DA AUTOAVALIAÇÃO, DE ACORDO COM O N.º 1 DO ARTIGO N.º 18.º DA LEI N.º 66-B/2007, DE 28 DE DEZEMBRO	65

3. CONCLUSÕES PROSPETIVAS FAZENDO REFERÊNCIA, NOMEADAMENTE, A UM PLANO DE MELHORIA A IMPLEMENTAR NO ANO SEGUINTE.....	66
ANEXOS.....	69

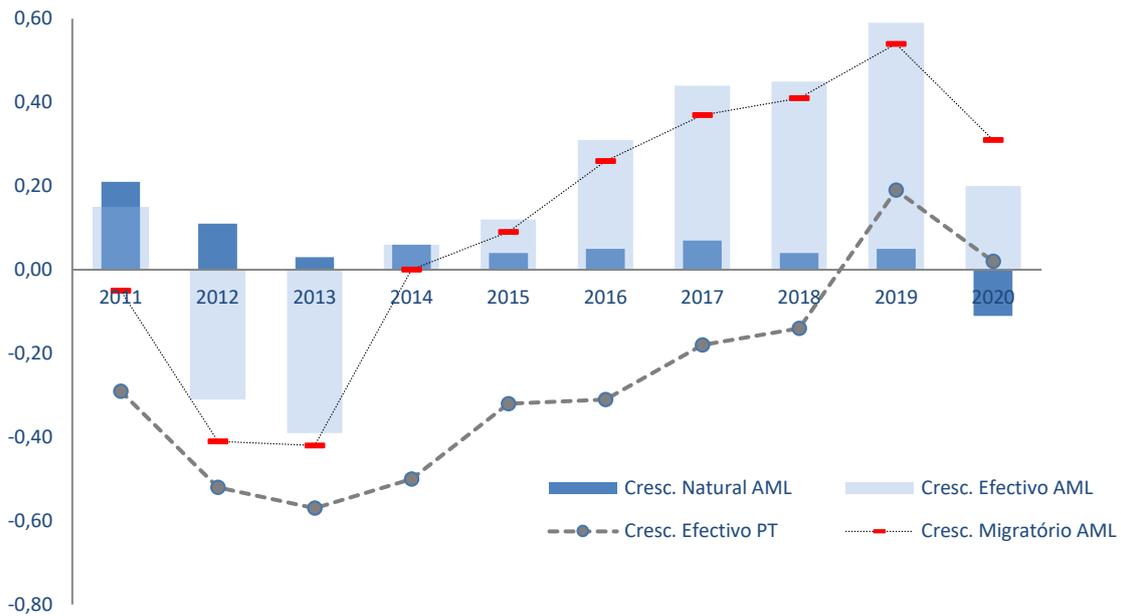


Figura 2 – Taxa de Crescimento Natural, Migratório e Efetivo na AML e Efetivo PT 2011-2020

Fonte: Taxa de crescimento natural, migratório e efetivo (%) por Local de residência (NUTS - 2013); Anual; INE, Indicadores demográficos; (nov 2021);

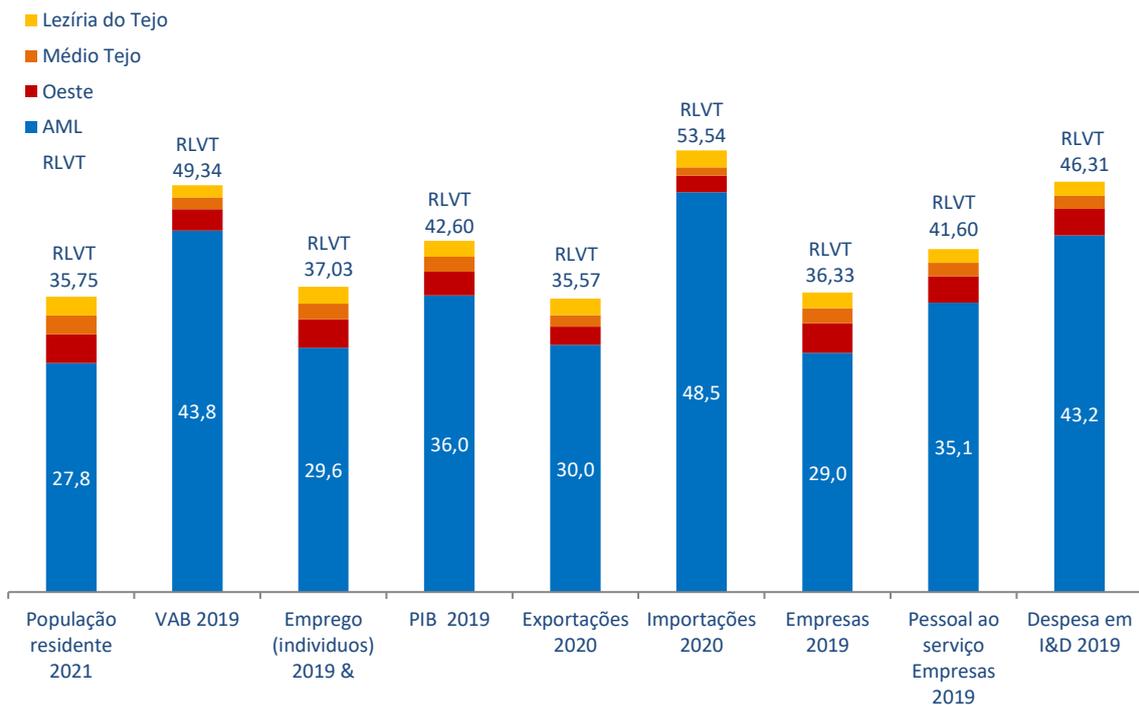


Figura 3 - Peso da RLVT e Sub-regiões no País (%): principais indicadores

Fonte: População residente (N.º) por Local de residência (NUTS - 2013), Sexo e Grupo etário; Anual - INE, Estimativas anuais da população residente (RESULTADOS PRELIMINARES CENSOS 2021); Valor acrescentado bruto (€) das Empresas por Localização geográfica (NUTS - 2013) e Atividade económica (Divisão - CAE Rev. 3); Anual - INE, Sistema de contas integradas das empresas; Emprego - indivíduos totais (Base 2011 - N.º) por Localização geográfica (NUTS - 2013) e Ramo de atividade (A3); Anual - INE, Contas económicas regionais; Produto interno bruto (B.1*g) a preços correntes (Base 2011 - €) por Localização geográfica (NUTS - 2013); Anual - INE, Contas económicas regionais; Exportações (€) de bens por Localização geográfica (NUTS - 2013); Anual - INE, Estatísticas do comércio internacional de bens; Importações (€) de bens por Localização geográfica (NUTS - 2013); Anual - INE, Estatísticas do comércio internacional de bens; Empresas (N.º) por Localização geográfica (NUTS - 2013) e Atividade económica (Subclasse - CAE Rev. 3); Anual - INE, Sistema de contas integradas das empresas; Despesa em investigação e desenvolvimento (I&D - €) das instituições e empresas com investigação e desenvolvimento por Localização geográfica (NUTS - 2013) e Sector de execução; Anual - DGEEC, Potencial científico e tecnológico nacional (sector institucional e sector empresas)

Quadro Comparativo

Unidade territorial	População residente 2021	VAB 2019	Emprego (indivíduos) 2019	PIB 2019	Exportações 2020	Importações 2020	Empresas 2019	Despesa em I&D 2019
Percentagem	%	%	%	%	%	%	%	%
Portugal	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
RLVT	35,75	49,34	37,03	42,60	35,57	53,54	36,33	46,31
Oeste	3,51	2,58	3,44	2,84	2,20	2,01	3,58	1,36
Médio Tejo	2,21	1,46	1,91	1,83	1,40	1,00	1,83	0,49
AML	27,75	43,83	29,62	35,99	29,98	48,48	29,01	43,24
Lezíria do Tejo	2,28	1,47	2,05	1,94	1,99	2,05	1,91	1,22

valor absoluto	População residente 2021	VAB 2019	Emprego (indivíduos) 2019	PIB 2019	Exportações 2020	Importações 2020	Empresas 2019	Despesa em I&D 2019
Valor absoluto	n.º	milhares €	n.º milhares	milhões €	milhões €	milhões €	n.º	milhares €
Portugal	10.347.892	104.417.694	4.952	213.301	53.786	67.909	1.318.330	2.991.864
RLVT	3.699.605	51.524.676	1.834	90.872	19.130	36.358	478.929	1.385.531
Oeste	363.596	2.695.781	170	6.062	1.185	1.363	47.131	40.773
Médio Tejo	228.744	1.520.722	95	3.894	751	682	24.164	14.632
AML	2.871.133	45.770.730	1.467	76.768	16.126	32.924	382.504	1.293.603
Lezíria do Tejo	236.132	1.537.444	102	4.148	1.069	1.389	25.130	36.523

Figura 4 - Peso da RLVT e Sub-regiões no País (% e valor absoluto): principais indicadores

Fonte: Idem

A Região gera 49,34% do VAB, 42,6% do PIB nacional, 37% do emprego e 35,6% das exportações de bens, 53,54 % das importações e 46,31% da despesa aplicada em investigação & desenvolvimento, para o que contribui o fato de nela se concentrarem algumas das principais infraestruturas científicas e tecnológicas, económicas, financeiras e políticas de Portugal.

A Região articula uma Macrorregião Atlântica e assume-se como o motor do desenvolvimento nacional, concentrando 36,33% das empresas do país e 41,6% do pessoal ao serviço nas empresas, oferecendo uma diversidade de paisagens, de atividades e de culturas que fazem dela uma região dinâmica e de grande atratividade.

A gestão deste território tem particularidades que impõem um esforço adicional de coordenação e articulação de políticas públicas, de entidades e de instrumentos de planeamento e programação, por razões que se prendem com o desfasamento existente entre unidades administrativas territoriais para fins de desenvolvimento regional, planeamento estratégico e gestão territorial (área de jurisdição da CCDRLVT) e para fins de aplicação de fundos comunitários (NUTS III AML). Não obstante, existe um sistema macro urbano, regional, que complementa e reforça a polarização exercida pela AML, que se manifesta numa rede de cidades e aglomerados numa rede policêntrica com níveis diferentes de interdependência (supramunicipais, sub-regionais e regionais). É a este nível que a

Região se afirma no contexto nacional e europeu. Tendo em conta o peso desta Região no país, amplamente expresso nos principais indicadores económicos e territoriais (figura 4), a dimensão estratégica da missão da CCDRLVT adquire supra importância no contexto do desenvolvimento nacional, o que eleva a importância deste plano de atividades.

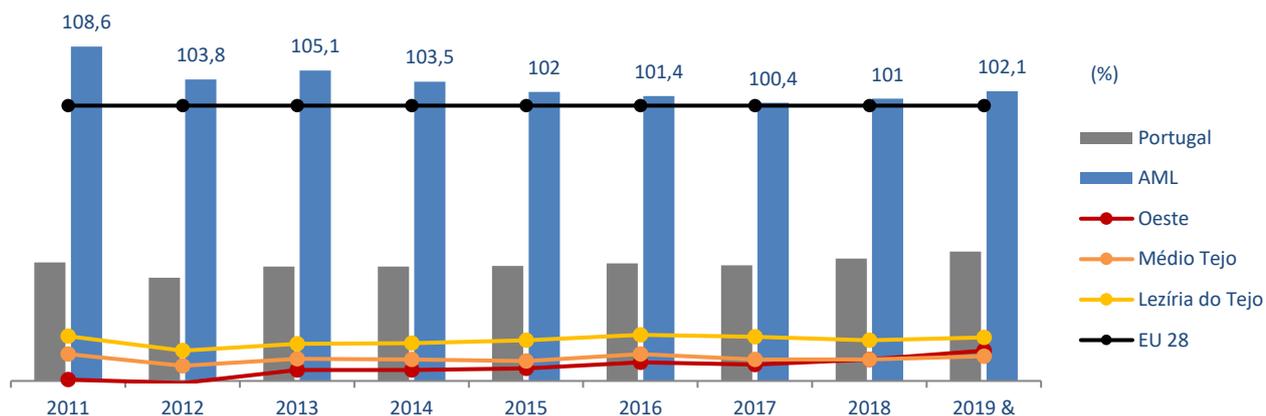


Figura 5 – Evolução do PIB per capita em PPC: AML, PT, UE28 e PIB/Habitante a Preços Correntes

Fonte: Produto interno bruto por habitante em PPC (UE28=100) (Base 2016 - %) por Localização geográfica (NUTS - 2013); Anual - INE, Contas económicas regionais; (Junho 2021);

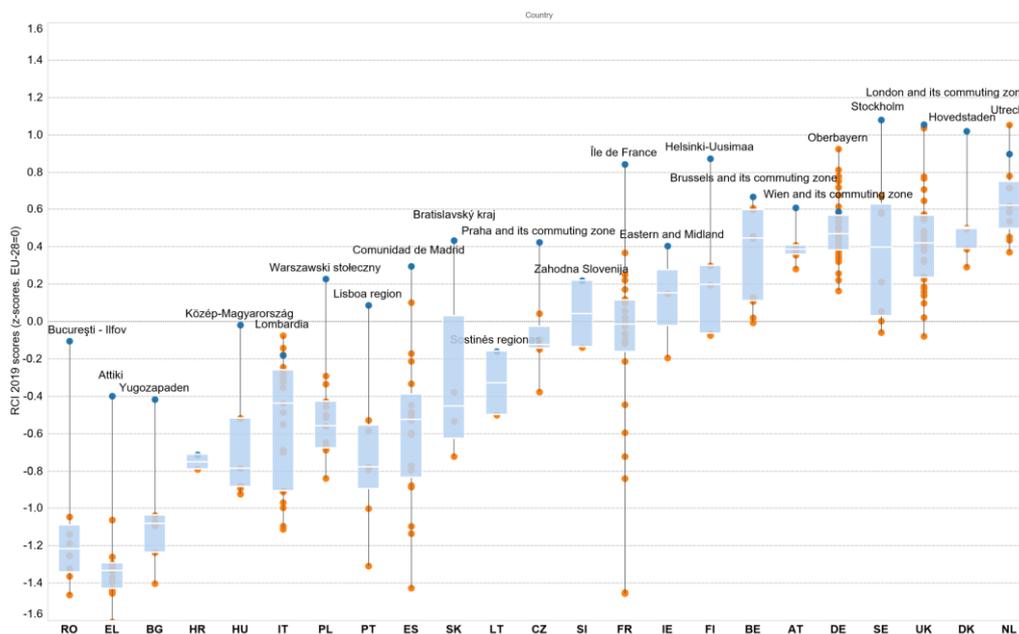


Figura 6 – Distribuição do ICR 2019 por Países EU-28, por região NUTS II

Fonte: THE EU REGIONAL COMPETITIVENESS INDEX 2019; Nota: Caixas sombreadas incluem 50% das regiões dentro de cada país com apenas uma região NUTS II

2. A Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo

A Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo (CCDR LVT) é um serviço periférico da administração direta do Estado dotado de autonomia administrativa e financeira, sob a direção da Ministra da Coesão Territorial, em coordenação com o Ministro do Ambiente e da Ação Climática, em matérias de ambiente.

O modelo organizacional da CCDR LVT foi definido pelo Decreto-Lei n.º 228/2012, de 25 de outubro, alterado pelos Decreto-Lei n.º 68/2014, de 8 de maio e Decreto-Lei n.º 24/2015, de 6 de fevereiro, pelo Decreto-Lei n.º 27/2020, de 17 de junho e pela Lei n.º 37/2020, de 17 de agosto. Até à entrada em vigor do novo modelo de organização interna, a CCDR LVT compreende 6 direções de serviço e 13 unidades orgânicas flexíveis (Portaria n.º 528/2007, de 30 de abril e Despacho n.º 12 166/2007, de 19 de junho e Despacho n.º 7082/2013, de 31 de maio).

3. Análise conjuntural e orientações gerais e específicas no ano 2022

A análise retrospectiva às condições gerais da atividade relativa ao ano findo em 31 de dezembro de 2022, evidencia que ainda foi muito condicionada pela pandemia do COVID-19, pela progressiva saída dessa emergência sanitária e pelos condicionamentos de toda a vida societária e da economia, que foram brutalmente afetadas pelos efeitos da invasão da Ucrânia por parte da Federação Russa na repercussão nos aumentos de preços quer dos alimentos e dos combustíveis quer da eletricidade.

Ao nível do plano do desempenho organizacional de base – funcionamento administrativo, gestão de recursos e níveis de serviço na relação com os cidadãos e as entidades interessadas –, como na materialização das atribuições do organismo – em temas como de ordenamento do território, ambiente, desenvolvimento regional e planeamento estratégico, mesmos com os condicionalismos emergentes dos efeitos já referidos, a CCDR LVT pautou-se pelo integral cumprimento dos objetivos estratégicos e ainda dos objetivos operacionais previstos para período de referência, como fica patente do conteúdo do presente Relatório de Atividades e Auto-Avaliação.

Para este desempenho da CCDR LVT foi determinante o bom contributo dos seus colaboradores e das várias entidades, cuja proatividade, eficácia e capacidade de adaptação às circunstâncias, se relevam.

Importa ainda salientar que as atividades com maior significado para este relatório foram desenvolvidas tendo em consideração os princípios de missão deste organismo, num quadro simultâneo de processos e objetivos cuja duração e alcance importam no curto, médio e longo prazos, e que em concreto para este ano de 2022, devem considerar-se plenamente alcançados.

Nesse sentido, diretamente sob a liderança da Presidência, com envolvimento da DSDR, a afirmação institucional decorrente do exercício do segundo mandato da Vice-Presidência do Arco Atlântico, onde foram promovidas diversas reuniões de Alto Nível, no contexto internacional, com representações internacionais, onde se incluem acolhimentos de eventos na Região de Lisboa (descritos no relatório). Entre outros resultados, identifica-se a aceleração de projetos estruturantes (contexto RIS3) em cooperação supra regional, a captação de oportunidades de investimento e desenvolvimento de cooperação, e por fim, a avanços na criação de uma Macro Região do Atlântico (Estratégia Macrorregional), como evolução da Estratégia do Atlântico 2.0 (da qual a CCDR LVT é coordenadora do grupo de trabalho no contexto da CAA). Para este desígnio, de múltiplas vantagens, referencia-se o Estudo de análise e demonstração da Macro Região do Atlântico, nomeadamente das implicações e vantagens no quadro organização europeu, em termos de cooperação.

Nesse sentido, diretamente sob a liderança da Presidência, com envolvimento da AG-Lisboa2020, do OADRL 2020, e da DSDR, o processo de preparação do Ciclo de programação comunitário 2021-2027, que tinha sido iniciado em 2019 com a elaboração da ERL 2030 e a Revisão da EREIL (atual S3 Lisboa 2030), e que foi concluído em 2022 com a elaboração do Programa Regional de Lisboa 2030, designado correntemente por PRL 2030. Um processo, com uma intensidade contínua, de articulação e alinhamento com o PRR e o AP2030, num quadro de aceleração do Lisboa 2020, e perante grande incerteza associada a impactos de origem externa (pandemia, conflito Ucrânia). O processo incorporou uma interação permanente com a ADC, o MCT (e com os restantes Ministérios e entidades do Estado). A última versão da proposta de programa, após últimos acertos de pormenor em sede de negociação final, foi enviada a 23/11/2022 para a CE, tendo merecido aprovação a 15 de dezembro. Este processo, adotou o princípio da parceria, na concertação com os municípios e restantes atores relevantes (e.g. área social e empresarial). O reforço da solidez do programa resulta ainda da avaliação ambiental estratégica, da avaliação ex-ante, e da verificação do DNSH. A versão final foi fechada após reuniões de articulação com cada um dos municípios, com os grupos de trabalho da RIS3 e com o ecossistema de inovação.

Nesse sentido, com referência às atribuições dos serviços de Ordenamento do Território da CCDR LVT, a DSOT elaborou e participou nas seguintes publicações e iniciativas:

-Relatório "Estudos Preparatórios da Revisão dos PROT da AML e do OVT: Dinâmicas Territoriais e Quadro de Referência para as Opções Estratégicas da Região de Lisboa e Vale do Tejo (objetivo QUAR2022)

No âmbito dos trabalhos da Foodlink – Rede para a Transição Alimentar na AML (em articulação com a DSDR, ICS e AML):

- Carta de Princípios e Compromissos de adesão à Foodlink -oficialmente assinada a 7/06/2022 pelas entidades aderentes e conta já com a participação de 33 entidades.

- E-book Transição Alimentar na AML

- Documento Enquadrador da Foodlink, que integra a Visão, Eixos, Objetivos, princípios e plano de ação para 2022-2023:

- Realização de 8 reuniões plenárias com visitas de campo organizadas em parceria com membros da Rede Foodlink: Palmela (27/01/2022), AML (10/02/2022), Setúbal (25/02/2022), Sintra, (28/04/2022), Cascais (31/05/2022), Hub Criativo do Beato (05/04/2022), Almada (10/11/2022), Sesimbra (07/12/2022).

Em articulação com o Ordenamento do Território, Apoio às Autarquias Locais e Fiscalização foram elaborados:

- Incêndios na Região de Lisboa e Vale do Tejo: Relatório Sobre o Levantamento de Danos no Concelho de Ourém (6/9/2022);

- Inundações na Área Metropolitana de Lisboa – dezembro 2022: Relatório sobre o Levantamento de Danos.

No âmbito dos trabalhos do Sistema de Gestão de Fogos Rurais (SGIFR) cuja Comissão Regional de Lisboa e Vale do Tejo, é presidida pela CCDR LVT na componente deliberativa, no decurso de 2022 a DSOT (com a participação da DSDR) dinamizou 14 reuniões colaborativas da Comissão Regional do SGIFR LVT, 9 reuniões técnicas e 6 reuniões deliberativas, sendo responsável por todas as diligências associadas ao secretariado técnico da Comissão. Para além disso, a CCDR LVT colaborou na elaboração do Programa Regional de Ação do SGIFR de LVT (aprovado na 6ª reunião deliberativa a 19/12/22).

Ainda nesta esfera de intervenção, quanto ao tema relativo à Plataforma T-Invest, foi organizada (em articulação com o Gabinete do SEALOT) uma sessão com os municípios de LVT a 10/01/2022. A sessão teve por objetivo a apresentação dos objetivos da plataforma e modo de funcionamento do BackOffice

No âmbito de intervenção do POR Lisboa 2020 (da qual a Presidente da CCDR LVT é, por inerência, Gestora da Autoridade de Gestão) devemos considerar que os objetivos formalmente definidos foram devidamente atingidos e em algumas instâncias ultrapassados.

No mesmo período e contribuindo para o mesmo objetivo global, os serviços na área do Ambiente promoveram as seguintes publicações:

- Guia metodológico “INTEGRAÇÃO DO FATOR RUÍDO NOS PROCEDIMENTOS DE ELABORAÇÃO E REVISÃO DOS PLANOS DIRETORES MUNICIPAIS”, julho de 2022; - “Avaliação da qualidade do ar ambiente na região de Lisboa e Vale do Tejo em 2021”, setembro 2022,

No âmbito da atividade de Acompanhamento das Dinâmicas Regionais, realizada pelo OADR, foram ainda elaboradas publicações informativas e de divulgação da atuação da CCDR LVT e do PORL 2020, tais como:

- InfoData nº 25 – PORTUGAL 2020 E AS POLÍTICAS PÚBLICAS NA RLVT., a oitava no âmbito do Portugal 2020 onde se pretende divulgar os Investimentos Apoiados com financiamento comunitário ao abrigo dos Programas Operacionais Regionais e Temáticos, no âmbito da Política de Coesão da UE. Procura-se identificar a contribuição dos financiamentos na prossecução das políticas públicas na Região de Lisboa e Vale do Tejo (RLVT), analisando a distribuição territorial dos Fundos Comunitários Aprovados e a implementação dos resultados de execução dos Programas Operacionais na região, por eixos, objetivos temáticos e NUTS III e em particular do POR Lisboa 2020 na Área Metropolitana de Lisboa e do seu contributo para o desenvolvimento regional;

- InfoData 26 – PORTUGAL 2020 E AS POLÍTICAS PÚBLICAS NA RLVT, a nona no âmbito do Portugal 2020, onde semestralmente se pretende divulgar os Investimentos Apoiados com financiamento comunitário ao abrigo dos Programas Operacionais Regionais e Temáticos, no âmbito da Política de Coesão da UE. Procura-se identificar a contribuição dos financiamentos na prossecução das políticas públicas na Região de Lisboa e Vale do Tejo (RLVT), analisando a distribuição territorial dos Fundos Comunitários Aprovados e a implementação dos resultados de execução dos Programas Operacionais na região, por eixos, objetivos temáticos e NUTS III e em particular do POR Lisboa 2020 na AML e do seu contributo para o desenvolvimento regional;

.- InfoData nº 27 – PORTUGAL 2020 E AS POLÍTICAS PÚBLICAS NA RLVT, a décima no âmbito do Portugal 2020, onde semestralmente se pretende divulgar os Investimentos Apoiados com financiamento comunitário ao abrigo dos Programas Operacionais Regionais e Temáticos, no âmbito da Política de Coesão da UE. Procura-se identificar a contribuição dos financiamentos na prossecução das políticas públicas na Região de Lisboa e Vale do Tejo (RLVT), analisando a distribuição territorial dos Fundos Comunitários Aprovados e a implementação dos resultados de execução dos Programas Operacionais na região, por eixos, objetivos temáticos e NUTS III e em particular do POR Lisboa 2020 na AML e do seu contributo para o desenvolvimento regional.

- Relatório de Contexto Monitorização | AML 2014-2021, 2022, insere-se nos trabalhos de acompanhamento das dinâmicas regionais e tem como objetivo reportar a evolução do quadro geral de indicadores que evidenciam as principais linhas de evolução do desenvolvimento social e económico deste território e fornecer uma leitura macro dos efeitos das políticas públicas, designadamente as financiadas por fundos comunitários. O relatório (2022) apresenta, em função da informação oficial disponível, a evolução registada no período 2011-2021, sendo o sétimo relatório de monitorização do horizonte de vigência do POR Lisboa 2020 (Programa Operacional Regional de

Lisboa 2020, para o período 2014-2020), incluindo informação estatística referente a 2011-2013, do último período do QREN – Quadro de Referência Estratégica Nacional, para efeitos de análise progressiva até 2022. O documento aborda também as restantes NUTS III da Região de Lisboa e Vale do Tejo, sempre que a informação foi disponibilizada, ou em alternativa, as restantes NUTS II do país.

Finalmente, sob iniciativa dos serviços jurídicos da CCDR LVT, foram publicados no site duas newsletters relativas à administração local:

- Transferências de Competências | Modificações do Orçamento
- Integração Saldo da Gerência da Execução Orçamental e Prestação de Contas 2021

E os seguintes Estudos relativos às finanças locais:

- Participação nos Impostos do Estado (PIE), Transferências do Orçamento do Estado para os Municípios da RLVT – 2019 a 2022;
- Estudo análise orçamental previsional Municípios e Serviços Municipalizados 2018 a 2022;
- 3º Relatório do Programa de Concessão de Incentivos Financeiros para a Construção e a Modernização de Centros de Recolha Oficial de Animais de Companhia.

Foram ainda publicados, no decurso do ano de 2022 no site desta CCDR, os seguintes pareceres jurídicos:

- Parecer n.º 1/2022 - Regime Jurídico das Autarquias Locais. Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. Interpretação sobre a contagem do prazo estabelecido no n.º 2, do artigo 53.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- Parecer n.º 2/2022 - Cumprimento da Lei da Paridade na Constituição da Junta de Freguesia;
- Parecer n.º 3/2022 - Possibilidade de alteração de posicionamento remuneratório por opção gestonária a meio do ciclo avaliativo, ou seja, em ano em que não ocorre avaliação de desempenho;
- Parecer n.º 4/2022 - Dúvidas relacionadas com o regime de atribuição do suplemento de pensidade e de insalubridade;
- Parecer n.º 5/2022 – Regime de substituição dos Eleitos Locais ao abrigo dos artigos 77.º e 78.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro;
- Parecer n.º 6/2022 - Estatuto Remuneratório dos Sapadores Florestais.

Notas finais em matéria de organização e melhoria do serviço público:

- No seguimento da publicação do Despacho nº12126/2021 deu-se início à implementação do Centro Qualifica AP da CCDR LVT;
- No Plano Interno de Modernização Administrativa | PIMA, deu-se seguimento à concretização de ações planeadas no âmbito do Decreto-Lei n.º 73/2014, de 13 de maio;
- Deu-se início à operacionalização do Plano de Desmaterialização dos processos da relação com o cidadão” e do “Plano de Desmaterialização e digitalização dos arquivos das CCDR”;
- No seguimento da execução do Plano de Ação CCDR LVT: Igualdade e Não-discriminação 2018-2021, foi aprovado o “PLANO DE AÇÃO CCDR LVT: IGUALDADE E NÃO DISCRIMINAÇÃO (IND)2022” e iniciou-se a respetiva implementação;
- Cumprimento das medidas propostas nas alíneas a) b) c) do nº1 do art.º 28º da LOE2021, no que se refere, respetivamente, à boa gestão dos trabalhadores, à simplificação de processos e à avaliação pelos cidadãos.

4. Estrutura Orgânica

A estrutura orgânica da CCDR LVT, prevista na Decreto-Lei nº 228/2012, de 25 de outubro, compreende os seguintes órgãos:

Presidente

Arqta. Maria Teresa Mourão de Almeida

Vices – Presidentes

Dr. Joaquim Francisco da Silva Sardinha

Dr. José Manuel Pereira Alho

Fiscal Único

Sociedade ABC - Azevedo Rodrigues, Batalha, Costa & Associados, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda, pessoa coletiva n.º 503 188 220, inscrita na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas sob o nº 115 e na Comissão de Mercado de Valores Mobiliários com o n.º 20161434

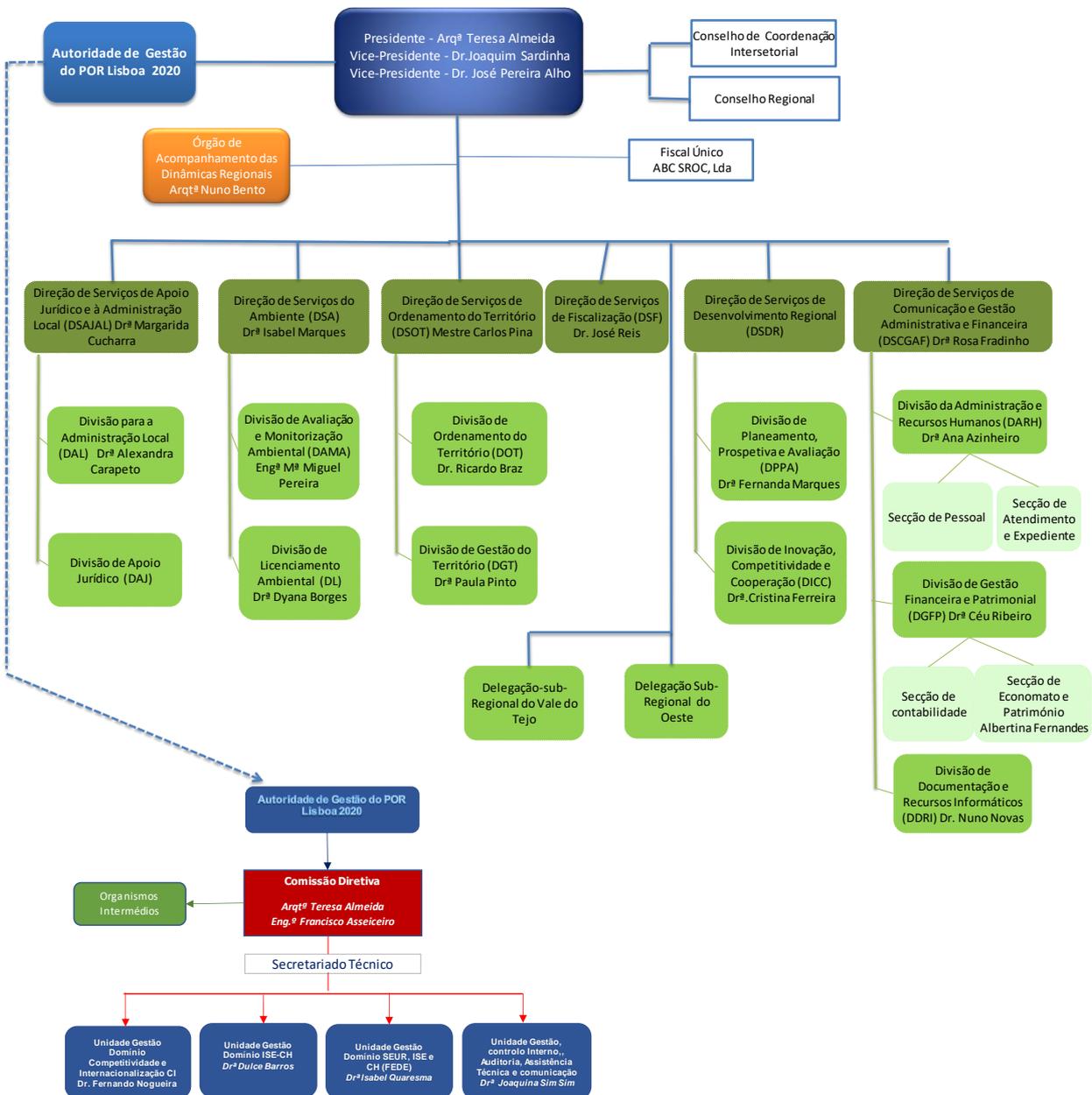
Conselho de Coordenação Intersectorial

Com a composição e competências previstas no artigo 6.º do Decreto-Lei nº 228/2012, de 25 de outubro.

Conselho Regional

Com a composição e competências previstas no artigo 7.º do Decreto-Lei nº 228/2012, de 25 de outubro.

Organograma:



Direção de Serviços de Desenvolvimento Regional – DSDR

Reforçar a capacidade da CCDR LVT no âmbito do planeamento e gestão estratégicos e da monitorização e promoção do desenvolvimento regional.

Divisão de Planeamento, Prospetiva e Avaliação – DPPA

Dinamizar a execução, a monitorização e a avaliação do impacto das políticas públicas de desenvolvimento regional, nas áreas económica, social, ambiental e territorial e elaborar estudos de diagnóstico e prospetiva, de carácter regional, nas vertentes social, económica, territorial, ambiental e institucional, caracterizando de forma sistemática e permanente a sua área de atuação e identificando as principais oportunidades e fatores críticos do desenvolvimento.

Divisão de Inovação, Competitividade e Cooperação – DICC

Apoiar a elaboração e dinamização de programas integrados e projetos que contribuam para o reforço da capacidade de iniciativa local e da competitividade da Região, promover ativa e decisivamente o processo de internacionalização da RLVT, acompanhando e participando nos grandes temas da agenda política europeia e mundial, estabelecendo e estreitando relações de parceria e/ou intercâmbios entre a Região e outras Regiões a nível internacional. Igualmente deve assegurar todo o trabalho de incidência regional inerente ao objetivo Cooperação Territorial Europeia, no âmbito do Quadro de Referência Estratégica Nacional.

Direção de Serviços de Ordenamento do Território – DSOT

Promover e colaborar na elaboração, alteração e revisão, e implementação dos instrumentos de gestão territorial, bem como a promoção dos estudos necessários ao desempenho das referidas funções e ainda a prossecução da política de desenvolvimento urbano.

Divisão de Ordenamento do Território – DOT

Promover e acompanhar a elaboração, alteração, revisão e implementação dos instrumentos de gestão territorial; assegurar a delimitação e gestão da REN e participar nos estudos e ações necessárias ao desempenho das referidas funções e ainda em matéria de gestão integrada de zonas costeiras e de conservação da natureza e da biodiversidade.

Divisão de Gestão do Território – DGT

Contribuir para o aprofundamento do sistema de gestão territorial através do apoio e acompanhamento da prática planificatória e normativa do governo e das autarquias e acautelar de modo eficaz uma ocupação equilibrada e ordenada do território, bem como prevenir e acautelar eventuais danos através da apreciação de pretensões e exposições concretas.

Unidade Verificação e Triagem - UVT

Assegurar a gestão documental e processual e proceder, ainda, à respetiva instrução, com base nos Instrumentos de Gestão Territorial em vigor, nas áreas de ordenamento, ambiente e fiscalização.

Unidade de Instrução Técnica de Processos – UITP

Assegurar a instrução cartográfica das intenções entradas na CCDD LVT face aos IGT e condicionantes em vigor para posterior análise técnica nas áreas do Ordenamento do Território e Ambiente

Direção de Serviços de Ambiente – DSA

Contribuir para a preservação e melhoria da qualidade do ambiente pelo exercício das suas competências no âmbito da avaliação ambiental, do licenciamento de atividades com repercussões no ambiente e da monitorização nos domínios do ar, do ruído e dos resíduos. Formar, informar e alertar a população sobre questões ambientais nos domínios do ar, do ruído e dos resíduos.

Divisão de Avaliação e Monitorização Ambiental – DAMA

Contribuir para a melhoria da qualidade do ambiente acompanhando ou gerindo os processos de avaliação de impacto ambiental e os relativos à qualidade do ar e ambiente sonoro. Gerir a informação relativa ao estado do ambiente.

Divisão de Licenciamento Ambiental – DLA

Contribuir para a prevenção e controle da poluição através da participação nos processos de licenciamento, de gestão de resíduos e de controlo de emissões atmosféricas.

Direção de Serviços de Apoio Jurídico e à Administração Local – DSAJAL

Apoiar técnica e juridicamente as autarquias locais e suas associações, visando conhecer o universo local, cooperar para o seu desenvolvimento e promover a qualidade dos serviços públicos prestados, bem como prestar assessoria jurídica aos órgãos e serviços internos da CCDR LVT e assegurar o acompanhamento dos processos de contencioso administrativo, contraordenacional e judicial, no âmbito da atividade do organismo.

Divisão para a Administração Local – DAL

Apoiar tecnicamente as autarquias locais e suas associações, visando conhecer o universo local, cooperar para o seu desenvolvimento e promover a qualidade dos serviços públicos prestados.

Divisão de Apoio Jurídico – DAJ

Prestar apoio jurídico aos órgãos e serviços da CCDR e à Administração Local. Proceder à instrução dos processos de contraordenação e ao acompanhamento dos processos de contencioso administrativo e judicial respeitantes à esfera de competências material e territorial da CCDR.

Direção de Serviços de Comunicação e Gestão Administrativa e Financeira – DSCGAF

Assegurar a execução de medidas de organização e gestão nos planos administrativo, financeiro, patrimonial, de recursos humanos, de recursos e meios informáticos e de comunicação da CCDR LVT, dinamizar a aplicação de normas e procedimentos de modernização técnica e administrativa, promover a temática da igualdade de género e não discriminação no organismo e executar a política de incentivos do Estado à comunicação social, ao nível da respetiva área geográfica.

Divisão de Administração e Recursos Humanos – DARH

Assegurar a gestão de recursos humanos, o tratamento do expediente e o atendimento presencial e telefónico dos clientes da CCDR LVT.

Divisão de Gestão Financeira e Patrimonial – DGFP

Exercer o controlo e o acompanhamento financeiro e patrimonial, tendo por objetivo a adoção de medidas adequadas à gestão integrada dos recursos.

Divisão de Documentação e Recursos Informáticos – DDRI

Contribuir no domínio da sociedade da informação e do conhecimento, através da promoção de uma cultura de qualidade mediante a melhoria dos métodos e processos de trabalho, recorrendo às novas tecnologias. Integração dos sistemas de informação técnico-administrativo de gestão dos recursos informativos, informáticos e de comunicação necessários à realização das atividades da Comissão; promoção e difusão de documentação/informação de âmbito regional com prestação de um serviço de informação de qualidade, na perspetiva científica, técnica e económica e de excelência no serviço público.

Unidade de Relações Públicas, Expediente e Atendimento – URPEA

Assegurar as funções de Secção de atendimento e expediente geral e, ainda, relações públicas institucionais e protocolo, organização de eventos, relações com a comunicação social.

Direção de Serviços de Fiscalização – DSF

Contribuir para a vigilância do território e fiscalizar nas áreas de ambiente, de conservação da natureza e do ordenamento do território, com vista ao reforço e consolidação da capacidade de intervenção naquelas áreas e à reposição da legalidade.

Serviços Sub-Regionais:

Apoiar os serviços centrais da CCDR LVT na gestão e cumprimento dos investimentos regionais, no reforço e consolidação da capacidade de intervenção nas áreas do ordenamento do território e ambiente, com vista à promoção da qualidade e melhoria da gestão.

Delegação Sub-Regional do Oeste – DSRO

Delegação Sub-Regional do Vale do Tejo – DSRVT

Órgão de Acompanhamento das Dinâmicas Regionais de Lisboa- Observatório

Gerir o sistema de informação regional de Lisboa e Vale do Tejo de suporte ao acompanhamento das dinâmicas regionais nos diversos domínios, visando a monitorização da Estratégia Regional, dos Planos Regionais de Ordenamento do Território e dos Programas Operacionais, em articulação com outros sistemas de informação nacionais e regionais relevantes.

Produzir informação e reportes de situação no âmbito da monitorização e avaliação das dinâmicas regionais e da implementação e efeitos de estratégias, planos e programas.

Acompanhar a execução e os efeitos regionais das políticas públicas e dos respetivos instrumentos de execução, nomeadamente dos programas operacionais e dos instrumentos de gestão territorial;

Dinamizar, participar e acompanhar processos de planeamento estratégico de base territorial nomeadamente a estratégia regional de especialização inteligente.

Promover estudos e iniciativas de análise e reflexão estratégica sobre o desenvolvimento económico, social e territorial ao nível regional e sub-regional

Estrutura de Apoio Técnico do Programa Operacional Regional de Lisboa 2014/2020

Gestão, acompanhamento e execução do POR Lisboa 2020. O POR Lisboa 2020 tem por missão reforçar a competitividade regional, intensificando de forma muito marcante as apostas na inovação, na I&D e na diversificação e fortalecimento das PME, com vista à sua internacionalização e participação nos processos de crescimento e inovação. O objetivo é consolidar a posição de Lisboa entre as regiões inovadoras da UE, integrando-a plenamente na economia do conhecimento.

5. Orientações estratégicas

Missão (Decreto-Lei n.º 228/2012, de 25 de outubro, Decreto-Lei n.º 68/2014, de 8 de maio e Decreto-Lei n.º 24/2015, de 6 de fevereiro)

Assegurar a coordenação e a articulação das diversas políticas setoriais de âmbito regional, bem como executar as políticas de ambiente, ordenamento do território e cidades, de incentivos do Estado à comunicação social e apoiar tecnicamente as autarquias locais e as suas associações, ao nível da respetiva área geográfica de atuação.

Objetivos estratégicos do Ciclo Anual de Gestão de 2022:

No compromisso da sua Missão, foram definidos para a CCDR LVT, seis Objetivos Estratégicos, consagrados no QUAR 2022:

- OE 1.** [VISÃO] Acertar a construção de uma região capital europeia, em alinhamento com o Green Deal da U.E. e os ODS das Nações Unidas, inserida num quadro de rotas e plataformas internacionais, que prioriza a valorização das pessoas e do território na construção de um futuro sustentável, alicerçado na competitividade e na inovação, na coesão social, na gestão eficiente dos recursos e do capital natural, na cultura, no cosmopolitismo, na mobilidade sustentável e no desenvolvimento integrado e policêntrico do território
- OE 2.** [PARTICIPAÇÃO] Dinamizar os atores, as instituições e as empresas no quadro de uma participação ativa, promovendo sinergias e concertação, com foco em áreas emergentes (digital, saúde, circularidade) e com forte incidência territorial (no ordenamento, no ambiente e no desenvolvimento regional)
- OE 3.** [GOVERNANÇA] Assegurar a articulação e a cooperação intersectorial e regional, entre as políticas públicas e a iniciativa privada, contribuindo para a recuperação económica, os processos de convergência e competitividade, a modernização e digitalização e o reequilíbrio do urbano com a natureza
- OE 4.** [POLÍTICAS ESTRUTURAIS] Atualizar o quadro de referência em matéria de política de ordenamento do território à escala regional e contribuir para o cumprimento dos objetivos estratégicos, ampliando o impacto das políticas públicas estruturantes, nomeadamente da RIS3 Lisboa 2021 2027 (Estratégia Regional de Especialização Inteligente), agilizando a execução eficaz dos fundos comunitários e respetiva monitorização
- OE 5.** [COOPERAÇÃO EM REDE] Organizar e a participar em redes no contexto da competitividade e cooperação local, regional, nacional, orientada para a afirmação institucional e para a capacitação interna, no quadro global de concretização da Estratégia Regional de Lisboa 2030, bem como na cooperação de Programas Europeus
- OE 6.** [EFICIÊNCIA] Melhorar o desempenho organizacional, através de serviços de excelência

III Operacionalização do Relatório de Atividades

Sendo um instrumento do Ciclo Anual de Gestão de 2022, o presente Relatório de Atividades/Autoavaliação dos serviços apresenta o nível de execução dos objetivos operacionais definidos em Plano de Atividades 2022 bem como, a concretização do QUAR 2022, nas suas vertentes de eficácia, eficiência e qualidade, instrumento remetido para apreciação da SGPCM (última versão) a 09.03.2023.

Em termos metodológicos, a elaboração do Relatório de Atividades / Autoavaliação 2022 sustenta-se em 2 vertentes operacionais:

- Avaliação do QUAR 2022: avaliação dos resultados anuais do QUAR 2022, com dados reportados a 31/12/2022, suportado tecnologicamente no SIID – Sistema de Informação de Indicadores de Desempenho da CCDR LVT. A informação constante no SIID sustenta a apreciação qualitativa e quantitativa dos resultados alcançados que suporta a menção proposta por esta CCDR, como resultado da autoavaliação, de acordo com o n.º 1 do artigo n.º 18.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, que estabelece o SIADAP (ponto **XV – Avaliação Final** deste documento).
- Avaliação do Plano de Atividades 2022: avaliação dos resultados anuais dos restantes objetivos operacionais/indicadores e atividades de suporte reportados a 31/12/2022, no SIID – Sistema de Informação de Indicadores de Desempenho da CCDR LVT, apresentando-se informação sobre os desvios ocorridos.

IV Atividades Desenvolvidas e Autoavaliação 2022

1. QUAR 2022 – Avaliação dos resultados alcançados

A Autoavaliação evidencia os resultados do QUAR 2022 alcançados em 31 de dezembro e os desvios verificados de acordo com o proposto a aprovação da Tutela.

No quadro seguinte visualiza-se a expressão quantitativa dos resultados alcançados e os desvios (positivos) verificados no QUAR 2022 (Anexo 1 _QUAR 2022: resultados alcançados):

Objetivos Operacionais (OOP) QUAR 2022

EFICÁCIA **PESO: 25%****OOP1: Alterar/Rever os Planos Regionais de Ordenamento do Território** **Peso: 20%**

Indicadores	Realizado 2020	Realizado 2021	Meta 2022	Tolerância	Valor Crítico	Peso	Mês (monitorização)	Resultado	Taxa de Realização	Classificação	Desvio	
Ind1	Prazo de elaboração dos contributos para alteração/revisão dos Planos Regionais de Ordenamento do Território			240	10	173	100%	12	229	104%	Superou	4,10%
Taxa de Realização do OOP1											104%	

OOP2: Participar na Comissão do Arco Atlântico, dentro do mandato de Vice Presidência, liderando o Grupo de Trabalho da Estratégia Marítima Atlântica **Peso: 20%**

Indicadores	Realizado 2020	Realizado 2021	Meta 2022	Tolerância	Valor Crítico	Peso	Mês (monitorização)	Resultado	Taxa de Realização	Classificação	Desvio	
Ind2	Prazo de elaboração do Relatório anual do mandato		230	240	10	173	100%	12	224	106%	Superou	5,97%
Taxa de Realização do OOP2											106%	

OOP3: Contribuir para a preparação do próximo período de programação **Peso: 60%**

Indicadores	Realizado 2020	Realizado 2021	Meta 2022	Tolerância	Valor Crítico	Peso	Mês (monitorização)	Resultado	Taxa de Realização	Classificação	Desvio	
Ind3	Prazo de elaboração do Programa Operacional Regional de Lisboa para o período 2021-2027			156	10	110	100%	12	108	126%	Superou	26,09%
Taxa de Realização do OOP3											126%	

EFICIÊNCIA **PESO: 25%****OOP4: Otimizar a aplicação dos Fundos Estruturais na Região** **Peso: 70%**

Indicadores	Realizado 2020	Realizado 2021	Meta 2022	Tolerância	Valor Crítico	Peso	Mês (monitorização)	Resultado	Taxa de Realização	Classificação	Desvio
Ind4	Taxa de cumprimento da regra N+3 do PORLisboa 2020	144%	135%	0%	144%	35%	12	157%	161%	Superou	61,11%
Ind5	Taxa de execução do PORLisboa 2020	57%	75%	10%	100%	35%	12	85,1%	110%	Superou	10,10%
Ind6	Percentagem de decisões com um desvio não superior a 10% face ao prazo estabelecido nos avisos	90%	30%	10%	50%	30%	12	100%	188%	Superou	87,50%
Taxa de Realização do OOP4											151%

OOP5: Desenvolver ações de fiscalização no âmbito das competências da CCCR **Peso: 30%**

Indicadores	Realizado 2020	Realizado 2021	Meta 2022	Tolerância	Valor Crítico	Peso	Mês (monitorização)	Resultado	Taxa de Realização	Classificação	Desvio	
Ind7	Taxa de realização de ações de fiscalização integradas no Plano Nacional de Fiscalização Ambiental - PNFA 2022	94%	77%	80%	10%	94%	100%	12	100%	136%	Superou	35,71%
Taxa de Realização do OOP5											136%	

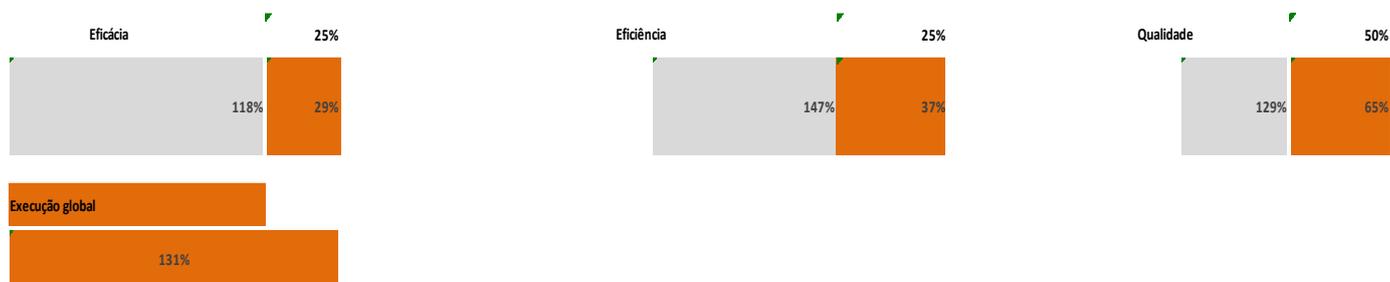
QUALIDADE **PESO: 50%****OOP6: Implementar medidas propostas no art.º28º da LOE 2021, no que se refere à boa gestão dos trabalhadores, à simplificação de processos administrativos e à avaliação pelos cidadãos** **Peso: 100%**

Indicadores	Realizado 2020	Realizado 2021	Meta 2022	Tolerância	Valor Crítico	Peso	Mês (monitorização)	Resultado	Taxa de Realização	Classificação	Desvio	
Ind8	% de aprovação de requerimentos elegíveis, relativos à organização do tempo de trabalho e que visam a conciliação da vida profissional, familiar e pessoal	87,5%	20%	15%	43,7%	35%	12	82%	165%	Superou	65,40%	
Ind9	% de municípios da Lezíria do Tejo e da AML com informação remetida para carregamento na Plataforma Informática (medida #143 SIMPLEX): T-INVEST		75%	10%	100%	35%	12	93%	118,00%	Superou	18,00%	
Ind10	Grau de satisfação dos inquéritos de satisfação dos stakeholders externos	4,13	3,84	3,34	0,50	4,13	30%	12	3,52	100%	Atingiu	0,00%
Taxa de Realização do OOP6											129%	

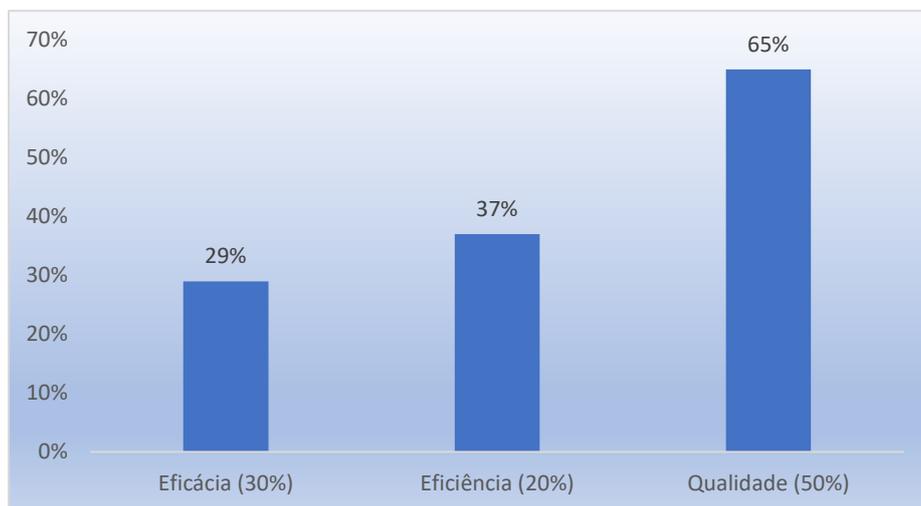
AVALIAÇÃO FINAL DO ORGANISMO:

O resultado global alcançado do QUAR 2022 foi de **131%**, seguidamente referenciado e sintetizado. A taxa de realização alcançada em cada parâmetro de avaliação foi:

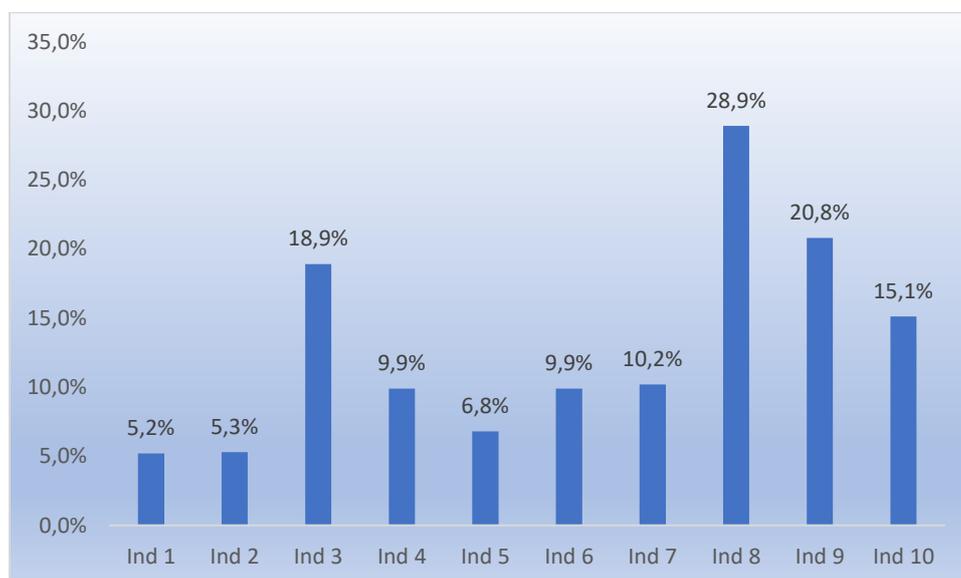
Eficácia-29%, Eficiência-37% e Qualidade-65%



Contribuição de cada parâmetro para a concretização total do QUAR 2022 (131%):



Contribuição de cada indicador para a concretização total do QUAR 2022 (131%):



O quadro seguinte reflete a avaliação dos 6 Objetivos Operacionais do QUAR 2022 e respetivos indicadores.

Dos seis objetivos QUAR, todos foram superados:

Parâmetro	Objetivo Operacional QUAR	Indicador	Classificação a 31.12.2022
Eficácia	OOP1: Alterar/Rever os Planos Regionais de Ordenamento do Território	Ind 1 Prazo de elaboração dos contributos para alteração/revisão dos Planos Regionais de Ordenamento do Território	Superou
	OOP2: Participar na Comissão do Arco Atlântico, dentro do mandato de Vice Presidência, liderando o Grupo de Trabalho da Estratégia Marítima Atlântica	Ind 2 Prazo de elaboração do Relatório anual do mandato	Superou
	OOP3: Contribuir para a preparação do próximo período de programação	Ind3 Prazo de elaboração do Programa Operacional Regional de Lisboa para o período 2021-2027	Superou
Eficiência	OOP4: Otimizar a aplicação dos Fundos Estruturais na Região	Ind 4 Taxa de cumprimento da regra N+3 do PORLisboa 2020	Superou
		Ind 5 Taxa de execução do PORLisboa 2020	Superou
		Ind 6 Percentagem de decisões com um desvio não superior a 10% face ao prazo estabelecido nos avisos	Superou
	OOP5: Desenvolver ações de fiscalização no âmbito das competências da CCDR	Ind 7 Taxa de realização de ações de fiscalização integradas no Plano Nacional de Fiscalização Ambiental - PNFA 2022	Superou
Qualidade	OOP6: Implementar medidas propostas no art.º28º da LOE 2021, no que se refere à boa gestão dos trabalhadores, à simplificação de processos administrativos e à avaliação pelos cidadãos	Ind 8 % de aprovação de requerimentos elegíveis, relativos à organização do tempo de trabalho e que visam a conciliação da vida profissional, familiar e pessoal	Superou
		Ind 9 % de municípios da Lezíria do Tejo e da AML com informação remetida para carregamento na Plataforma Informática (medida #143 SIMPLEX): T-INVEST	Superou
		Ind 10 Grau de satisfação dos inquéritos de satisfação dos stakeholders externos	Atingiu

2. Análise dos resultados e desvios

De seguida, apresentam-se as justificações e comentários relativamente ao desempenho dos objetivos QUAR incluindo os desvios face às metas estabelecidas. Salienta-se a evolução dos indicadores QUAR com histórico, designadamente: Ind.2, Ind.4, Ind.5, Ind.6, Ind.7, Ind.8 e Ind. 10 e o registo de 5 indicadores (30%) com taxa de realização > 125%, nomeadamente: Ind.3, Ind. 4, Ind.6, Ind.7 e Ind.8.

O QUAR 2022- última versão, foi remetido para apreciação crítica da SGPCM a 09 de março de 2022 e foi homologado pelo Exma. Sra. Secretária de Estado do Desenvolvimento Regional a 22 de novembro de 2022.

Não ocorreram pedidos de reprogramação do QUAR 2022

OOP1: Alterar/Rever os Planos Regionais de Ordenamento do Território

Indicador 1: “Prazo de elaboração dos contributos para alteração/revisão dos Planos Regionais de Ordenamento do Território” apresenta uma taxa de realização de 104% que representa um desvio de 4%.

Comentário: Indicador SUPERADO

Tendo em vista a preparação de revisão dos Planos Regionais de Ordenamento do Território (PROT), e enquanto se aguarda a publicação da Resolução de Conselho de Ministros que formaliza a mesma, a CCDR-LVT propôs-se elaborar estudos preparatórios para a revisão dos PROT, inscrevendo no Plano e Atividades de 2021 a elaboração de um Relatório sobre as Dinâmicas Territoriais da RLVT, e inscrevendo no Plano de Atividades de 2022 (e QUAR 2022), a elaboração de contributos para a elaboração e revisão dos PROT - diagnóstico estratégico (complemento das dinâmicas territoriais de 2021) e quadro de referência para as opções estratégicas – que resultaram na elaboração do “Relatório de estudos preparatórios para a revisão dos PROT - 2022: Dinâmicas Territoriais e Quadro de Referência para as Opções Estratégicas”, concluído em novembro de 2022.

O Relatório inclui, na parte referente às Dinâmicas Territoriais, a informação dos três domínios já constantes no relatório de 2021 (Ocupação do Solo e Paisagem; Transição Demográfica e Coesão Social; e Sistema Urbano e Centralidades), aos quais acresce três domínios: Mobilidade e Transportes; Sistema Produtivo e Transição Digital e Sustentabilidade Ambiental e Qualidade de Vida. disponibilizando informação qualitativa e quantitativa tratada sob a forma de gráficos e mapas, produzidos a partir da informação disponível na CCDR LVT e em fontes oficiais (sobretudo INE, DGEG, APA e DGT).

Na parte referente ao Quadro e Referência para as Opções Estratégicas, foram apresentadas reflexões sobre o atual quadro de referência estratégico e apontados dez objetivos estratégicos a considerar no âmbito da revisão dos PROT.

As tarefas programadas foram realizadas de acordo com o cronograma previsto, e o “Relatório de estudos preparatórios para a revisão dos PROT - 2022: Dinâmicas Territoriais e Quadro de Referência para as Opções Estratégicas” foi concluído a 28/11/2022 (229 dias úteis).

OOP2: “Participar na Comissão do Arco Atlântico, dentro do mandato de Vice Presidência, liderando o Grupo de Trabalho da Estratégia Marítima Atlântica

Indicador 2: “Prazo de elaboração do Relatório anual do mandato” apresentou uma taxa de realização de 106%, o que representa um **desvio de 6%**.

Comentário: Indicador **SUPERADO**

O primeiro mandato da Vice-Presidência do Arco Atlântico, que iniciou em outubro de 2020, com amplo desenvolvimento de modo a coincidir com a quarta Presidência Portuguesa do Conselho da União Europeia (de janeiro a junho 2021). Na Assembleia Geral da Comissão do Arco Atlântico, realizada em San Sebastian (Espanha) de 24 e 25 de maio de 2022, o trabalho da Presidência (País Basco) e da Vice-Presidência (Região de Lisboa e Vale do Tejo) foi reconhecido e valorizado, o que conduziu à reeleição por unanimidade, para um novo mandato de 2 anos. Nos 1º 2º e 3º trimestres de 2022 foi realizada uma reunião de alto nível com os Adjuntos do Secretário de Estado Francês dos Assuntos Europeus (tema: criação de uma Macro Região do Atlântico). Foi efetuado o acompanhamento da implementação da Estratégia Marítima Atlântica. Foi assegurada a participação, com contributos para os Hub Meetings CAA, de 26 e 27 de Abril, o Workshop da UNOC (2022-06-15), a Conferência “Smart Specialisation for Sustainable Blue Economy Brokerage - Focus on Coastal and Maritime Tourism” (2022-06-17), e na “Conferência dos Oceanos da ONU – Workshop CAA (2022-06-28), o Side Event “Marine Pollution in the Atlantic Ocean: the role of interregional cooperation and EU leverages”.

De referir a reunião da Mesa Política CAA, 13 setembro 2022 (reflexão sobre o quadro de governação da futura Macrorregião Atlântica, com a participação da Estratégia Alpina EUSALP). Participação na reunião de Alto Nível CRPM, 21 setembro 2022 sobre as experiências das diferentes estratégias macrorregionais, especialmente sobre o papel das regiões na sua governança, com a presença de Younous Omarjee (Parlamento Europeu) e Normund Popens (DG REGIO).

De referir, a Reunião do Grupo de Trabalho Estratégia do Atlântico e Representantes Nacionais no Comité da Estratégia do Atlântico (CEA), 7 outubro 2022, sobre o modelo de governação da Estratégia do Atlântico perante os representantes Nacionais no CEA.

De referir a reunião com a Região de Veneto, 19 outubro 2022 com representantes da região italiana de Veneto na partilha da sua experiência enquanto participantes nas macrorregiões Alpina (EUSALP) e Adriático-Jónica (EUSAIR).

Decorreu também a Reunião Plenária CAA, Creta, 27 outubro 2022 (discussão a atualização sobre a Cooperação Atlântica e a Votação das Recomendações políticas do projeto AspBAN (Atlantic Smart Ports Blue Acceleration Network). Decorreu, na mesma altura e local, a 50ª Assembleia Geral da Conferência das Regiões Marítimas Periféricas (CRMP), Creta, 25 a 28 outubro 2022, onde a CCDR LVT participou, enquanto Primeira Vice-Presidente da Comissão do Arco Atlântico (CAA), consolidando a determinação Portuguesa não só em afirmar o papel de destaque das regiões atlânticas no panorama europeu, mas também em trabalhar em cooperação, unindo esforços e vontades para encontrar estratégias que permitam superar os atuais desafios que, sendo de escala global, impactam regional e localmente.

De referir, a Declaração que votada na AG de Donostia, e entre outras mensagens, as Regiões da CAA voltam a destacar a questão da criação da macrorregião atlântica, exortando os Estados-Membros envolvidos a acelerar os trabalhos no sentido de o Conselho Europeu conferir mandato à Comissão Europeia para criação desta macrorregião. Assim como, o Compromisso em prol de um Oceano Atlântico sem Poluição.

No último trimestre de 2022, foi contratualizada a elaboração do “Estudo sobre a Macrorregião do Atlântico Uma oportunidade geradora de valor”, dotando a CCDR LVT de um conhecimento aprofundado sobre esta temática, capacitando o exercício da fase final do Mandato, e apoiar as decisões governativas necessárias.

O indicador foi cumprido nas metas parciais (30 agosto, relatório de acompanhamento do programa de atividades) e superado na meta final: 21 de novembro 2022

OOP3: Contribuir para a preparação do próximo período de programação
Indicador 3: “Prazo de elaboração do Programa Operacional Regional de Lisboa para o período 2020-2027” apresentou uma **taxa de realização de 126%**, o que representa um **desvio de 26%**.

Comentário: Indicador **SUPERADO**. Objetivo mais relevante

Importa referenciar que o processo de preparação do Ciclo de programação comunitário 2021 2027 teve início com a elaboração da ERL 2030 e a Revisão da EREIL (atual S3 Lisboa 2030). Teve no PRR e no AP2030 forte influência numa lógica de articulação e alinhamento (respetivamente), e conclui-se com fim o processo de elaboração do Programa Regional de Lisboa 2030, designado correntemente por PRL 2030.

Importa referir aspetos de maior influência desses processos no exercício de programação, como a experiência da execução da fase final do Programa Regional de Lisboa 2020 (em paralelo), a incorporação do princípio da parceria no relacionamento institucional com terceiros (nomeadamente com os atores relevantes da região), e a contextualização da mudança, que determinou incerteza subadjacente ao exercício de programação (primeiro impacto da pandemia, e depois com o impacto do conflito na Ucrânia).

A proposta de programação teve um primeiro envio para a COM em Abril de 2022 (11.04.2022), uma submissão formal em junho de 2022 (04.06.2022) e um submissão final em novembro de 2022 (23.11.2022). O processo foi intenso, sempre acompanhado pela ADC e pelo MCT, com reuniões, pontuado com diversas reuniões com a COM. A última versão da proposta de programa, após últimos acertos de pormenor em sede de negociação final, foi enviada a 23/11/2022 para a CE.

Em paralelo, foram concretizados os processos de avaliação ambiental estratégica e de avaliação ex-ante, com contributos integrados no programa. A conclusão do relatório de avaliação ambiental e a declaração ambiental está prevista para outubro. Em junho foi realizado um roteiro de visitas junto de cada uma das 18 autarquias (ponto de situação PORL 2020, e articulação PRL 2030). Em setembro foi realizado uma auscultação da procura junto dos beneficiários do OP1 (inovação e competitividade). Em outubro, está programado um roteiro junto de entidades beneficiárias para perceber as perspetivas de evolução da rede de infraestruturas científicas e tecnológicas. O conjunto dos programas nacionais do Portugal 2030, onde o Programa Regional de Lisboa se insere, foi aprovado a 15 de dezembro.

O indicador foi cumprido nas metas parciais e, com apresentação à COM do documento (4jun), superado (cujo prazo era 15 agosto, 10 dias de antecedência).

OOP4: Otimizar a aplicação dos Fundos Estruturais na região

Indicador 4: “Taxa de cumprimento da regra N+3 do PORLisboa 2020, apresentou uma **taxa de realização de 161%**, o que representa um **desvio de 61%**.

Comentário: Indicador **SUPERADO**. Objetivo mais relevante.

O presente indicador apresentou uma execução de 157% de acordo com o cronograma definido pela Agência para o Desenvolvimento e Coesão (AD&C) para apresentação de pedidos de pagamento intermédios. Foram submetidos à AD&C e analisados por esta entidade até 31.12.2022, Pedidos de pagamento Intermédios (PPI) com um valor acumulado FSE de 165 947 843,41€ e FEDER de 595 930 168,18€, num total de PO de 761 878 011,59€. O valor excedeu a meta devido à flexibilidade introduzida pela Comissão Europeia no regulamento e CRII e CARE que permite o aumento das taxas de cofinanciamento dos Programas como resposta à retoma no pós-covid e ao contexto da guerra da Ucrânia. No caso do PO Lisboa esta flexibilidade de taxas é muito relevante pois permitiu, nos exercícios contabilísticos de 20-21 e 21-22, o reembolso da despesa a 100% em vez de ser a 50%.

OOP4: Otimizar a aplicação dos Fundos Estruturais na região

Indicador 5: “Taxa de execução do PORLisboa 2020” apresenta uma **taxa de realização de 110%**, o que representa um **desvio de 10%**.

Comentário: Indicador **SUPERADO**. Objetivo mais relevante

A taxa de execução do PORL é de 85,1%, superando a meta definida. A taxa de execução do FSE foi 78% e a do FEDER de 87%. Os respetivos valores fundo executados foram de 152M€ para o FSE, 543M€ de FEDER. Foi possível superar a meta devido a aplicação de aumento do elegível não participado nas operações públicas e devido ao aumento de taxa de cofinanciamento em algumas operações públicas do FEDER e do FSE.

OOP4: Otimizar a aplicação dos Fundos Estruturais na região

Indicador 6: “Percentagem de decisões com um desvio não superior a 10% face ao prazo estabelecido nos avisos “apresenta uma **taxa de realização de 188%**, o que representa um **desvio de 88%**.

Comentário: Indicador **SUPERADO**. Objetivo mais relevante.

Foram abertos 8 avisos de concurso no ano 2022, no âmbito do FEDER, 6 dos quais encerraram a 30-06-2022. Os códigos dos avisos publicados são: LISBOA-06-2022-04; LISBOA-14-2022-02; LISBOA-16-2022-05; LISBOA-42-2022-07; LISBOA-43-2022-06; LISBOA-73-2022-03; LISBOA-74-2022-01; LISBOA-77-2022-09. Os avisos foram todos decididos num prazo inferior ao previsto, concretamente, estava prevista a data de decisão até 30-08-2022 e 6 avisos foram decididos em 12-07-22; 12-08-22; 28-7-22; 12-7-22; 12-8-22; 12-8-22, respetivamente. Em relação ao aviso com o código: LISBOA-74-2022-01, estava prevista a decisão até 06-06-22 e a mesma ocorreu em 04-05-2022. Em relação ao aviso com o código: LISBOA-77-2022-09, estava prevista a decisão até 24-03-2023 e a mesma ocorreu em 16-12-2022. O total de candidaturas decididas foram 36, das quais 30 admitidas e 6 não admitidas.

De salientar que como a aprovação do PR Lisboa 2030 (PT 2030), apenas ocorreu em 15-12-2022, não houve a publicação dos respetivos avisos de concurso, conduzindo a que não existam desvios nas operações analisadas e em menor número do que o esperado com a abertura do PT 2030.

OOP5: Desenvolver ações de fiscalização no âmbito das competências da CCDR

Indicador 7: “Taxa de realização de ações de fiscalização integradas no Plano Nacional de Fiscalização Ambiental - PNFIA 2022”, apresenta uma taxa de realização de 136 % o que representa um desvio de 36%.

Comentário: Indicador SUPERADO.

Para o plano de fiscalização para 2022 foram selecionados 80 alvos. Tal número não esgotou a capacidade de execução de ações no terreno, dando margem para a inclusão de novos alvos ao longo do ano, sendo que estes surgiram, por exemplo, através de denúncias, que foram sendo rececionadas através dos canais da CCDR-LVT para o efeito e cuja prioridade foi analisada caso a caso.

Em 2022 foi realizado um total de 232 ações de fiscalização. Dessas, 205 foram de processos criados em 2022, enquanto os restantes 27 foram registados em anos anteriores, cuja ação foi realizada no ano em análise. Todas as ações com data prevista de realização foram efetivamente realizadas, correspondendo a uma taxa de execução de 100%. Não obstante, alguns processos abertos no final do ano (concretamente 46) foram já incluídos no plano de atividades para 2023, devido à escassez de tempo e de meios para os realizar ainda em 2022.

Confirma-se, assim, que todos os alvos previstos pela CCDRLVT no Plano Nacional de Fiscalização e Inspeção Ambiental (PNFIA) foram fiscalizados durante 2022, somando a esses a totalidade dos alvos que foram surgindo ao longo do ano e que foram incluídos com data prevista de realização.

Das ações realizadas, foram levantados 46 autos de notícia.

As fiscalizações executadas durante o ano tiveram a seguinte distribuição por sub-região (NUTS 3):

- AML-130
- Lezíria do Tejo-26
- Médio Tejo-22
- Oeste -54

Distribuição das ações de fiscalização por setor de competências:

- Gestão de Resíduos – 137 (59,1 %)
- Ocupação em REN – 52 (22,4 %)
- Exploração de massas minerais/PARP – 21 (9,1 %)
- Emissões Gasosas – 18 (7,7 %)
- Ruído – 4 (1,7 %)

As fiscalizações dos 46 alvos identificados no final do ano consideram-se prioritárias para 2023, estando já a ser realizadas no âmbito do PNFIA-2023.

Trata-se de um indicador com histórico, registou-se um aumento na taxa de execução do indicador quando comparado com os anos anteriores, uma vez que envidaram-se esforços para permitir a realização das ações de

fiscalização integradas no PNFA no ano 2022, permitindo ainda integrar ações de fiscalização que surgiram, por exemplo, através de denúncias, que foram sendo rececionadas através dos canais da CCDD-LVT.

OOP6: Implementar medidas propostas no art.º28º da LOE 2021, no que se refere à boa gestão dos trabalhadores, à simplificação de processos administrativos e à avaliação pelos cidadãos

Indicador 8: “% de aprovação de requerimentos elegíveis, relativos à organização do tempo de trabalho e que visam a conciliação da vida profissional, familiar e pessoal” apresenta uma **taxa de realização de 165%**, o que representa um **desvio de 65%**.

Comentário: Indicador **SUPERADO**. Objetivo mais relevante.

Durante o ano de 2022, foram publicados três diplomas referente à organização do trabalho face à situação da pandemia da doença COVID-19. Internamente, na sequência da publicação da RCM n.º 2-A/2022, de 7 de janeiro, por via da qual o teletrabalho deixou de ser obrigatório a partir de 14 de janeiro de 2022, foi implementada a prestação de trabalho em regime misto, com o trabalho presencial a ocorrer, preferencialmente, em semanas compostas, alternadamente, por dois dias e três dias de trabalho presencial.

Na sequência da publicação da Resolução do Conselho de Ministros n.º 25-A/2022, de 18 de fevereiro, diploma que declarou a situação de alerta no âmbito da pandemia da doença COVID-19, considerando a compatibilidade da maioria das tarefas exercidas pelos/as trabalhadores/as da CCDD LVT com o regime misto de teletrabalho e trabalho presencial, atento o enquadramento ao abrigo do Código do Trabalho e procurando compatibilizar as necessidades da organização, a motivação dos trabalhadores e a conciliação da vida pessoal e familiar, optou-se, pela manutenção de um modelo misto de teletrabalho e trabalho presencial, embora com o trabalho presencial a ocorrer, preferencialmente, em semanas compostas por, pelo menos, quatro dias de trabalho por semana. Com este modelo possibilitava-se ainda o desenvolvimento, no dia de teletrabalho semanal, de tarefas que pela sua natureza exigissem maiores níveis de concentração.

Com a publicação da Resolução do Conselho de Ministros n.º 41-C/2022, de 05 de maio, internamente e com a necessidade de imprimir maior flexibilidade na gestão da componente de teletrabalho do modelo misto, foi determinada a adoção de um modelo misto, de teletrabalho e de trabalho presencial, mais flexível com a componente de teletrabalho a não pode, em regra, exceder os 6 dias completos mensais, por trabalhador/a;

Foram também aprovados, com salvaguarda de reavaliação periódica, alguns requerimentos de teletrabalho a tempo integral, ao abrigo do Código do trabalho, em situações de manifesta necessidade de salvaguarda de conciliação da vida profissional e familiar por motivos ponderosos e devidamente justificados invocados pelos trabalhadores, tendo sido celebrados acordos de teletrabalho integral (5 dias por semana) para as situações legalmente previstas de teletrabalho obrigatório.

Até 31 de dezembro, do total de 44 pedidos de horários adaptados e trabalho remoto, 36 pedidos tiveram parecer favorável e 8 tiveram parecer desfavorável.

Trata-se de um indicador com histórico, a diminuição verificada resultou dos despachos internos no ano 2021, que enquadraram a situação de teletrabalho em contexto covid-19 para a generalidade dos trabalhadores.

OOP6: Implementar medidas propostas no art.º28º da LOE 2021, no que se refere à boa gestão dos trabalhadores, à simplificação de processos administrativos e à avaliação pelos cidadãos

Indicador 9: “% de municípios da Lezíria do Tejo e da AML com informação remetida para carregamento na Plataforma Informática (medida #143 SIMPLEX): T-INVEST” apresenta uma taxa de realização de 118%, o que representa um desvio de 18%.

Comentário: Indicador **SUPERADO**. Objetivo mais relevante.

O objetivo, e respetivo indicador, referente à Plataforma T-Invest constou também do QUAR de 2021.

Ao longo do ano de 2022 foram diligenciadas insistências com os municípios em falta para envio de informação, assim como contactos com todos os municípios sensibilizando para a necessidade de manter a informação atualizada na Plataforma T-Invest. Foram realizadas reuniões técnicas com alguns municípios para dirimir dúvidas sobre o carregamento da informação por parte dos municípios na Plataforma, posteriormente validada pela CCDR.

Realizaram-se reuniões com o Gabinete do SEALOT, equipa consultora e restantes CCDR, tendo em vista a harmonização de procedimentos de carregamento, a indicação de erros ainda existentes no BackOffice e Portal T-Invest e a indicação de ponto de situação de carregamento.

A Plataforma T-Invest foi disponibilizada online a 29 de junho de 2022, tendo sido divulgada no site da CCDR-LVT uma notícia sobre a entrada em funcionamento da Plataforma. A 23 de setembro realizou-se uma sessão pública de apresentação da Plataforma T-Invest, no auditório da DGT, na qual a CCDR-LVT também esteve presente.

Foram realizadas sessões de trabalho (com a participação das 5 CCDR, da empresa responsável pelo desenvolvimento da Plataforma, do Gabinete do Secretários de Estado da Administração Local e Ordenamento do Território e do Gabinete da Ministra da Coesão) e partilha de contributos sobre os novos desenvolvimentos da Plataforma, como a inclusão de informação relativa ao Ensino Superior e a possibilidade de georreferenciação do polígono referente às Áreas de Acolhimento Empresarial.

Em dezembro 2022 já todos os municípios da Lezíria do Tejo tinham remetido e /ou carregado a informação (11 municípios) e da AML estavam em falta 2 municípios – Oeiras e Sesimbra, ou seja, 93% dos municípios remeteram / carregaram a informação na Plataforma T-Invest. Importa referir que o Barreiro até ao momento carregou informação sobre os incentivos fiscais, estando em falta a respeitante às Áreas de Atividades Económicas. Ou seja, 93% dos municípios têm informação carregada e cerca de 90% têm a informação totalmente carregada. Em qualquer das situações a meta de 75% foi superada.

OOP6: Implementar medidas propostas no art.º28º da LOE 2021, no que se refere à boa gestão dos trabalhadores, à simplificação de processos administrativos e à avaliação pelos cidadãos

Indicador 10: “Grau de satisfação dos inquéritos de satisfação dos stakeholders externos” apresenta uma taxa de realização de 100%, o que representa um desvio de 0%

Comentário: Indicador **CUMPRIDO**. Objetivo mais relevante.

O inquérito de satisfação externo encontra-se disponível no site institucional da CCDRLVT desde outubro de 2015; o tratamento dos dados refere-se ao período ao período 01/12/2021 a 30/11/2022.

Foi efetuada a divulgação através de destaque no site, redes sociais e envio de newsletter para contactos autorizados. Foram respondidos 38 inquéritos e o grau de satisfação atingido foi de 3,52 (numa escala de 1 a 5) e resultou da média aritmética dos resultados das cinco questões do inquérito de satisfação.

Trata-se de um indicador com histórico, comparando com os anos anteriores, o indicador manteve o nível de cumprimento, com uma tendência para diminuição da taxa de satisfação alcançada.

3. Expressão qualitativa da Autoavaliação 2022

A Expressão qualitativa da Autoavaliação 2022, segundo a alínea a) do n.º1 do artigo 18.º da Lei nº 66-B/2007, de 28 de dezembro, e Decreto-Lei n.º 183/1996, de 27 de setembro, é de:

Desempenho Bom:

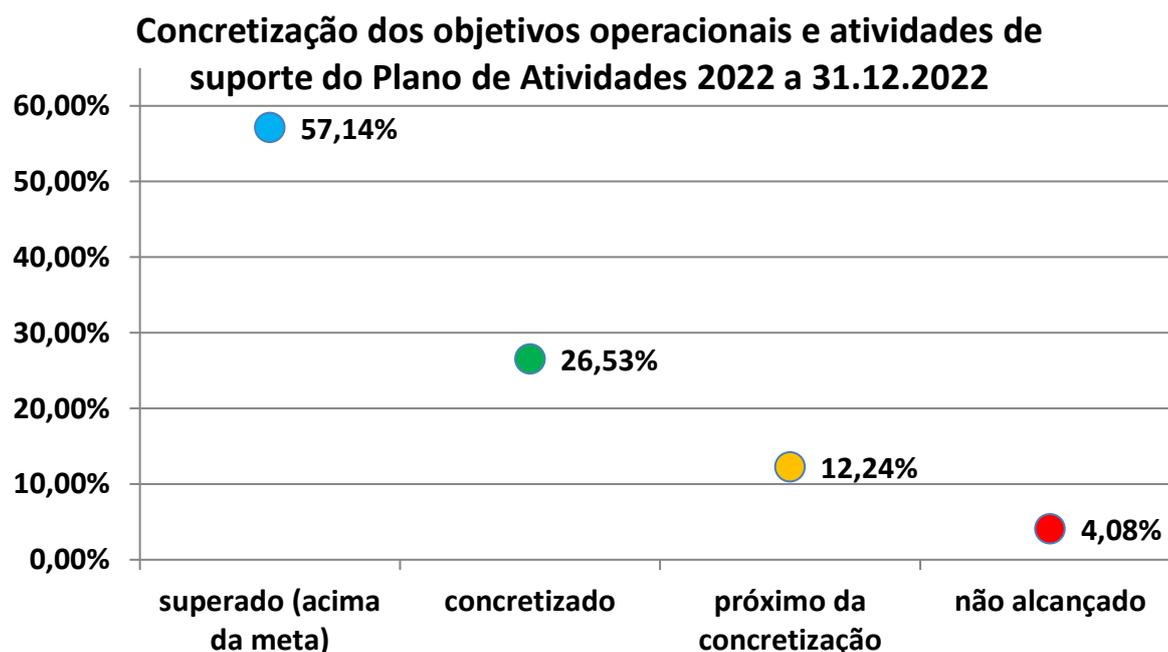
A CCDR LVT superou os 6 objetivos operacionais.

A concretização global do QUAR 2022 da CCDR LVT é de 131%.

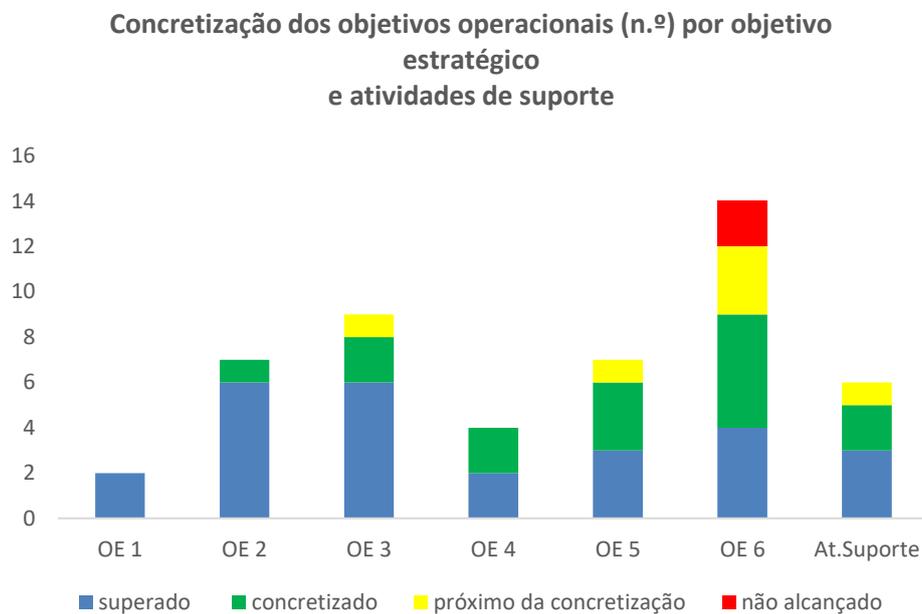
4. Plano de Atividades 2022 – Avaliação dos resultados alcançados

A Autoavaliação evidencia os resultados globais do Plano de Atividades 2022 alcançados em 31 de dezembro e os desvios verificados.

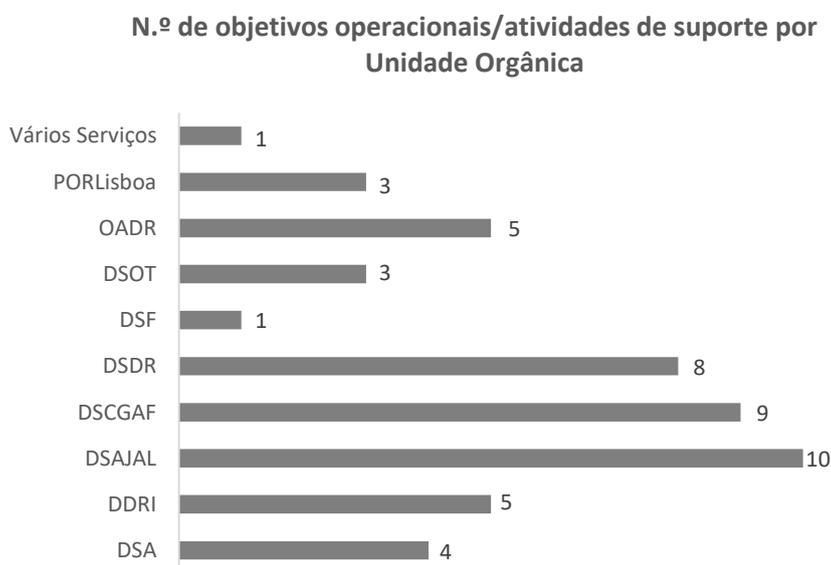
O resultado global alcançado é de 83.67% de concretização dos objetivos operacionais e atividades de suporte planeados, tendo 57.14% superado a meta definida:



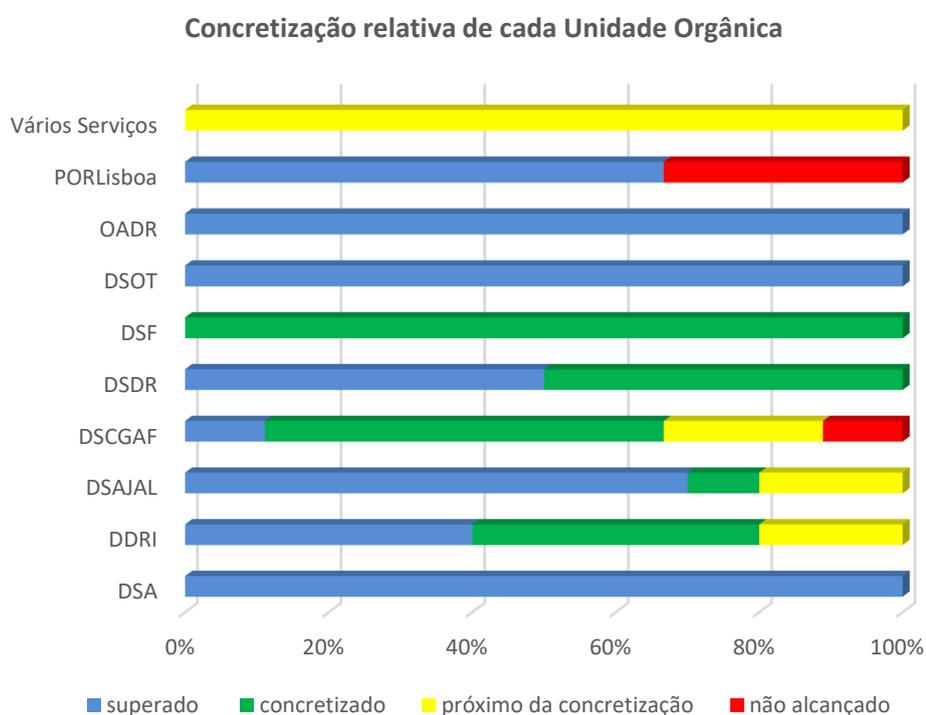
O gráfico seguinte apresenta a concretização dos objetivos operacionais por objetivo estratégico do Plano de Atividades 2022



Destacando a distribuição dos 43 objetivos operacionais e 6 atividades de suporte pelas Unidades Orgânicas da CCDR LVT:



e a concretização relativa de cada objetivo operacional/atividade de suporte por Unidade Orgânica:



A matriz em baixo, reflete a relação entre os objetivos estratégicos (OE) do Plano de Atividades 2022 e os seis Objetivos Operacionais (OOP) do QUAR 2022:

	OOP1	OOP2	OOP3	OOP4	OOP5	OOP6
Objetivo Estratégico 1			X			
Objetivo Estratégico 2				X		
Objetivo Estratégico 3					X	
Objetivo Estratégico 4	X					
Objetivo Estratégico 5		X				
Objetivo Estratégico 6						X

Passa-se a apresentar a concretização por objetivo estratégico e atividade de suporte, os quais integram o Sistema de Informação de Indicadores de Desempenho (SIID) e são introduzidas pelos respetivos responsáveis de medição e validação, com a justificação para os objetivos não alcançados.

A apresentação é ilustrada pela classificação semafórica do SIID que, em qualquer momento, comunica o nível de performance dos objetivos operacionais; neste caso, a sua concretização a 31 de dezembro de 2022,

Legenda:

Bola azul: objetivo operacional com concretização de superação

Bola verde: objetivo operacional alcançado

Bola amarela: objetivo operacional não alcançado, mas com proximidade da concretização

Bola encarnada: objetivo operacional não alcançado

Bola branca: objetivo operacional sem medição

Bola cinzenta: objetivo operacional revisto e anulado

Atividades de Suporte		
Atividade	Recursos Humanos	
	Jurídica	
	Tecnologia, Informação e Comunicação	
	Planeamento, Monitorização e Avaliação Internos	
	Financeiros e Patrimoniais	
	Acompanhamento das Dinâmicas Regionais	

Atividade de Suporte	Indicador de desempenho	Unidade Orgânica responsável	Fundamentação <i>(a classificação semaforica resulta do nivel de concretização de todos os indicadores do objetivo operacional, caso integre mais do que um)</i>
Planeamento, Monitorização e Avaliação Internos	15-Elaborar o relatório de gestão do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas	DSCGAF	Não concretizado: Atendendo à elaboração de um novo Plano não foi efetuada o relatório

OE1: [VISÃO] Acertar a construção de uma região capital europeia, em alinhamento com o Green Deal da U.E. e os ODS das Nações Unidas, inserida num quadro de rotas e plataformas internacionais, que prioriza a valorização das pessoas e do território na construção de um futuro sustentável, alicerçado na competitividade e na inovação, na coesão social, na gestão eficiente dos recursos e do capital natural, na cultura, no cosmopolitismo, na mobilidade sustentável e no desenvolvimento integrado e policêntrico do território		
Objetivo Operacional	OP1.1 Avaliar a qualidade do ar na RLVT-2022	
	OP1.2 Contribuir para a preparação do próximo período de programação-2022	

OE2 [PARTICIPAÇÃO] Dinamizar os atores, as instituições e as empresas no quadro de uma participação ativa, promovendo sinergias e concertação, com foco em áreas emergentes (digital, saúde, circularidade) e com forte incidência territorial (no ordenamento, no ambiente e no desenvolvimento regional)		
Objetivo Operacional	OP2.1 Acompanhar a revisão dos PDM-2022	
	OP2.2 Participar no desenvolvimento dos PU e PP-2022	
	OP2.3 Otimizar a aplicação dos Fundos Estruturais na Região-2022	
	OP2.4 Contribuir para a melhoria da integração da componente acústico no processo de planeamento municipal-2022	
	OP2.5 Promover a capacitação dos atores que concorrem para a implementação da estratégia de desenvolvimento regional-2022	
	OP2.6 Participação em programas públicos, com articulação e concertação institucional, com foco em áreas emergentes com o objetivo da redução das disparidades territoriais-2022	
	OP2.7 Acompanhar e Monitorizar Dinâmicas Regionais na RLVT-2022	

OE3: [GOVERNANÇA] Assegurar a articulação e a cooperação intersectorial e regional, entre Assegurar a articulação e a cooperação intersectorial e regional, entre as políticas públicas e a iniciativa privada, contribuindo para a recuperação económica, os processos de convergência e competitividade, a modernização e digitalização e o reequilíbrio do urbano com a natureza		
Objetivo Operacional	OP3.1 Incrementar a divulgação de orientações e pareceres técnico - jurídicos às autarquias locais e associações -2022	
	OP3.2 Fomentar a proximidade com a administração local-2022	
	OP3.3 Incrementar a instrução dos procedimentos contraordenacionais-2022	
	OP3.4 Articulação com os serviços de ordenamento do território e de ambiente-2022	
	OP3.5 Otimizar o apoio técnico às entidades da Administração Local-2022	
	OP3.6 Desenvolver ações de fiscalização no âmbito das competências da CCDR-2022	
	OP3.7 Coordenar e acompanhar os procedimentos de Avaliação de Impacte Ambiental-2022	
	OP3.8 Licenciamento e participar no processo de licenciamento de atividades de gestão de resíduos-2022	
	OP3.9 Contribuir para reflexões sobre novas temáticas no âmbito das dinâmicas territoriais regionais-2022	

Objetivo operacional	Indicador de desempenho	Unidade Orgânica responsável	Fundamentação <i>(a classificação semafórica resulta do nível de concretização de todos os indicadores do objetivo operacional, caso integre mais do que um)</i>
3.4	3.4.2 Promover sessões / divulgações informativas internas	DSAJAL	Não concretizado: O indicador em apreço não teve a sua execução como inicialmente previsto, atento ao volume de trabalho desenvolvido pela DAJ e os recursos humanos afetos a esta unidade orgânica, facto que impossibilitou o cumprimento deste indicador.

	<p>OE4:[POLÍTICAS ESTRUTURAIS] Atualizar o quadro de referência em matéria de política de ordenamento do território à escala regional e contribuir para o cumprimento dos objetivos estratégicos, ampliando o impacto das políticas públicas estruturantes, nomeadamente da RIS3 Lisboa 2021 2027 (Estratégia Regional de Especialização Inteligente), agilizando a execução eficaz dos fundos comunitários e respetiva monitorização e a dinamização da aplicação do PRR (Programa de Recuperação e Resiliência).</p>	
<p>Objetivo Operacional</p>	<p>OP4.1 Alterar/Rever os Planos Regionais de Ordenamento do Território-2022</p>	
	<p>OP4.2 Promover e participar ações no âmbito da implementação das Estratégias Regional e de Especialização Inteligente (RIS3), da respetiva Monitorização-2022</p>	
	<p>OP4.3 Promover intervenções de acompanhamento da implementação da estratégia de desenvolvimento regional-2022</p>	
	<p>OP4.4 Avaliar o mérito regional das candidaturas aos Sistemas de Incentivos e Sistema de Apoio à Investigação Científica e Tecnológica (SAICT) no âmbito do POR Lisboa-2022</p>	

OE5: [COOPERAÇÃO EM REDE] Organizar e a participar em redes no contexto da competitividade e cooperação local, regional, nacional, orientada para a afirmação institucional e para a capacitação interna, no quadro global de concretização da Estratégia Regional de Lisboa 2030, bem como na cooperação de Programas Europeus		
Objetivo Operacional	OP5.1 Acompanhar a execução dos investimentos na região RLVT-2022	
	OP5.2 Promover estudos no âmbito da Administração Local-2022	
	OP5.3 Acompanhar, monitorizar e participar na execução de Programas de Cooperação Territorial Europeia (CTE) com incidência na Região-2022	
	OP5.4 Analisar, aprovar e acompanhar a execução das candidaturas/renovações ao Regimes de Incentivos à Comunicação Social-2022	
	OP5.5 Promover a cooperação em redes internacionais-2022	
	OP5.6 Participar na Comissão do Arco Atlântico, dentro do mandato de Vice Presidência, liderando o Grupo de Trabalho da Estratégia Marítima Atlântica-2022	
	OP5.7 Participar em Redes do Portugal 2020	

Objetivo operacional	Indicador de desempenho	Unidade Orgânica responsável	Fundamentação <i>(a classificação semafórica resulta do nível de concretização de todos os indicadores do objetivo operacional, caso integre mais do que um)</i>
5.2	5.2.1 Elaboração e divulgação de estudos de natureza jurídica	DSAJAL	Não concretizado: O indicador em apreço não teve a sua execução como inicialmente previsto, atento ao volume de trabalho desenvolvido pela DAJ e os recursos humanos afetos a esta unidade orgânica, facto que impossibilitou o cumprimento deste indicador

OE6: [EFICIÊNCIA] Melhorar o desempenho organizacional, através de serviços de excelência		
Objetivo Operacional	OP6.1 Promover a coordenação no domínio jurídico-2022	
	OP6.10 Promover a Segurança e Saúde no Trabalho-2022	
	OP6.11 Acelerar a execução dos Programas Operacionais-2022 Regionais	
	OP6.12 Reforçar a aproximação das CCDR e Autoridades de Gestão às comunidades-2022	
	OP6.13 Implementar medidas propostas no art.º28º da LOE 2021, no que se refere à boa gestão dos trabalhadores, à simplificação de processos administrativos e à avaliação pelos cidadãos-2022	
	OP6.14 Promover serviços públicos bem geridos, renovados e com profissionais motivados-2022	
	OP6.2 Garantir apoio jurídico aos Serviços da CCDR e JURISAPP-2022	
	OP6.3 Implementar métricas de qualidade no atendimento telefónico e presencial na CCDR LVT-2022	
	OP6.4 Dinamizar e capacitar os instrumentos de suporte à gestão documental e arquivo da CCDR LVT-2022	
	OP6.5 Capacitar, consolidar e monitorizar a infra-estrutura tecnológica de suporte ao sistema de informação-2022	
	OP6.6 Otimizar as ferramentas de comunicação da CCDR LVT-2022	
	OP6.7 Promover a Transformação Digital e a Modernização Administrativa-2022	
	OP6.8 Implementar o Plano Interno de Modernização Administrativa / PIMA (Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de abril, alterado pelo Decreto-Lei nº 73/2014, de 13 de maio) -2022	
	OP6.9 Promover a Igualdade e a Não-discriminação -2022	

Objetivo operacional	Indicadores de desempenho	Unidade Orgânica responsável	Fundamentação <i>(a classificação semafórica resulta do nível de concretização de todos os indicadores do objetivo operacional, caso integre mais do que um)</i>
6.3	6.2.1 Prazo de Implementação e avaliação de métricas de qualidade no atendimento telefónico e presencial na CCDR LVT	DSCGAF	Não concretizado: O projeto não foi implementado, encontrando-se em análise a aquisição de um novo aplicativo.
6.4	6.4.3 Promover a arrumação e digitalização do arquivo intermédio da CCDR LVT	DDRI	Não concretizado: No âmbito do plano do Plano de Desmaterialização e Digitalização dos Arquivos da CCDR LVT, proposto em 2021, foi considerada como ação "Inventariar 100% dos processos de negócio da CCDR LVT". Na sequência do estabelecido em reuniões realizadas com os serviços da Comissão, a DSA e a DSOT ficaram responsáveis por iniciar a identificação dos processos a desmaterializar e digitalizar, localizados no arquivo do piso -4 da Alexandre Herculano. No último trimestre de 2022, não tiveram desenvolvimento os trabalhos de identificação dos fundos documentais mencionados por parte dos serviços envolvidos, não sendo possível promover a arrumação e digitalização do arquivo intermédio previsto no presente objetivo.
6.10	6.10.1 Taxa de implementação dos Serviços de Segurança e Saúde no trabalho	DSCGAF	Não concretizado: O Contrato de Aquisição de serviços externo de segurança e saúde no trabalho só foi assinado com a empresa a 16 de dezembro, atendendo à necessidade de se aguardar parecer da Tutela sobre pedido de autorização de encargo plurianual. Indicador passa para o ano 2023
	6.10.3 Monitorizar a implementação do projeto	DSCGAF	Não concretizado: Os serviços de segurança e saúde no trabalho não foram implementados (ind 6.10..1) pelo que o projeto não foi monitorizado.
6.12	6.12.1 Nº de iniciativas para divulgação de estatísticas relevantes sobre os avisos	PORLisboa	Não concretizado: Não foram realizadas iniciativas para divulgação de estatísticas relevantes sobre os avisos, porque uma vez que a aprovação do PORL ocorreu em 16 dezembro de 2022, não houve avisos
6.14	6.14.3 Taxa de satisfação dos trabalhadores	DSCGAF	Não concretizado O inquérito esteve aberto para resposta de 02 a 18 de novembro. O grau de satisfação atingido (2.92) foi inferior à meta-tolerância (Anexo 3)

5. Informação complementar: alíneas a) a f) do ponto 2 do artigo 15.º “Autoavaliação” da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro

Dispõe o n.º 2 do artigo 15.º “Autoavaliação” da Lei N.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, que estabelece o SIADAP, que a autoavaliação é parte integrante do relatório de atividades anual e deve ser acompanhada de informação relativa à constante das alíneas a) a f) abaixo referidas.

Seguindo a orientação da alínea f) – Audição de dirigentes intermédios e demais trabalhadores/as na autoavaliação dos serviços, e para dar resposta a esta disposição legal, esta CCDR promoveu o envolvimento dos dirigentes intermédios na respetiva apreciação das alíneas ora em análise, enviando-se um questionário-tipo, à semelhança do ano transato, cujos resultados ora se apresentam:

Alínea a) – Apreciação, por parte dos utilizadores, da quantidade e qualidade dos serviços prestados, com especial relevo quando se trate de unidades prestadoras de serviços a utilizadores externos:

No âmbito da apreciação da quantidade e qualidade dos serviços prestados, por parte dos utilizadores externos (entidades parceiras e utentes em geral) esta CCDR aplicou o inquérito de satisfação aos utilizadores externos: utentes em geral (site) e entidades parceiras. O inquérito encontra-se disponível no site desde outubro de 2015, o tratamento dos dados refere-se ao período de **01/12/2021 a 30/11/2022**. O universo de respostas foi de 38 e o grau de satisfação obtido foi de 3,52 numa escala de 1 a 5. Foi efetuada divulgação no site, intranet e envio de *newsletter* institucionais para os contactos autorizados. Os resultados discriminados bem como a respetiva evolução que configuram o Anexo 2_Resultados do inquérito de satisfação aos utilizadores externos: utentes em geral (site) e entidades parceiras foram disponibilizados na Intranet e no site da CCDR LVT.

Diagnóstico de satisfação dos clientes externos: utentes em geral e entidades parceiras autoavaliação do serviço 2022

A avaliação dos serviços é realizada anualmente em articulação com o Ciclo de Gestão e efetua-se através da respetiva Autoavaliação dos serviços, parte integrante do Relatório de Atividades anual (Sistema de gestão e avaliação de desempenho da Administração Pública / SIADAP 1).

Dessa autoavaliação deve constar o resultado da audição por parte dos utilizadores, da quantidade e qualidade dos serviços prestados, com especial relevo quando se trate de unidades prestadoras de serviços a utilizadores externos (alínea a) do ponto 2. do artigo 25.º da Lei n.º 26-B/2007 de 28 de Dezembro que estabelece o SIADAP 1, 2, 3).

A metodologia adotada, consistiu na aplicação de um inquérito de satisfação dirigido ao utente, em geral, e às entidades parceiras. Foi utilizada uma ferramenta, acessada pela Internet, com preenchimento *on-line* e acesso através do site institucional (www.ccdr-lvt.pt), o inquérito encontra-se disponível no site desde outubro de 2015, foi efetuada a divulgação através de destaque no site, redes sociais e envio de *newsletter* para contactos autorizados. Foi garantida a confidencialidade dos dados. O tratamento dos dados refere-se ao período 01/12/2021 a 30/11/2022.

Resultados globais do inquérito de satisfação aplicado ao utente em geral e às entidades parceiras / 2022

Posição Global: 3,52

Meta: 3,34

Tolerância: 0,50 (entre 2,84 e 3,84)

Forma de cálculo: Grau de satisfação alcançado

Nota: o indicador foi cumprido

Foram respondidos 38 inquéritos e o grau de satisfação atingido foi de **3,52** (numa escala de 1 a 5) e resultou da média aritmética dos resultados das cinco questões do inquérito de satisfação aplicado.

A aplicação dos inquéritos e respetivo tratamento de dados foram desenvolvidos no âmbito do **Objetivo OOP6 do QUAR 2022- Implementar medidas propostas no art.º 28º da LOE 2021**, no que se refere à boa gestão dos trabalhadores, à simplificação de processos administrativos e à avaliação pelos cidadãos:

Indicador	Objetivo	Resultado	Meta	Tolerância	Forma de cálculo	Nota	Observações	Estado	Nota
Indicador de desempenho: Grau de satisfação dos inquéritos de satisfação dos stakeholders externos	3,34	3,52	3,34	0,50	Média aritmética	3,52		Cumprido	3,52

Indicador de desempenho: Grau de satisfação dos inquéritos de satisfação dos stakeholders externos

Meta: 3,34

Tolerância: 0,50 (entre 2,84 e 3,84)

Forma de cálculo: Grau de satisfação alcançado

Nota: o indicador foi cumprido

O presente documento apresenta os resultados da audição dos utilizadores externos, nas vertentes indicadas, tendo como objetivo apontar domínios potenciais de atuação que suportem o planeamento de ações de melhoria organizacional a integrar no Plano Interno de Modernização Administrativa 2023, decorrentes dos resultados, comparações, comentários e sugestões, que serão apresentadas, complementarmente, para discussão e aprovação superior.

Alínea b) – Avaliação do Sistema de Controlo Interno (SCI)

Refere-se que das 26 questões colocadas, 24 foram respondidas afirmativamente, representando 92.3% do total. A fundamentação da resposta negativa encontra-se evidenciada.

Questões	Aplicado			Fundamentação
	S	N	NA	
1 – Ambiente de controlo				
1.7 O serviço foi objeto de ações de auditoria e controlo externo?	X			Encontra-se a decorrer a auditoria iniciada em 2021, pela Inspeção-Geral de Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território (IGAMAOT), aos procedimentos desenvolvidos pela CCDRLVT, no âmbito da reposição da legalidade no domínio do Regime Jurídico da Reserva Ecológica Nacional (RJREN) e Rede Natura 2000, no âmbito da qual foram auditados pela IGAMAOT os processos de contraordenação instruídos pela DAJ que incidiam sobre os referidos regimes, no período compreendido entre 2015 e 2020. No Porlisboa 2020, em 2022 foram executadas/concluídas 6 auditorias pela AD&C, Estrutura Segregada de Auditoria e Autoridade de Certificação, que abrangeram 13 beneficiários: MUNICÍPIO DE PALMELA;MUNICÍPIO DE MAFRA;OLHO VIVO - ASSOCIAÇÃO PARA A DEFESA DO PATRIMÓNIO, AMBIENTE E DIREITOS HUMANOS;CONCEPTWIN - WORLD IN NETWORK, UNIPessoal LDA;CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DA INDÚSTRIA TÊXTIL, VESTUÁRIO, CONFECÇÃO E LANIFÍCIOS (MODATEX;UNIVERSIDADE DO PORTO;UNIVERSIDADE DO MINHO;ICETA - INSTITUTO DE CIÊNCIAS, TECNOLOGIAS E AGROAMBIENTE DA UNIVERSIDADE DO PORTO;UNIVERSIDADE DE AVEIRO;UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA;INSTITUTO DE BIOLOGIA MOLECULAR E CELULAR - IBMC;ICETA -; INSTITUTO DE CIÊNCIAS, TECNOLOGIAS E AGROAMBIENTE DA UNIVERSIDADE DO PORTO e ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE LISBOA).
2 – Estrutura organizacional				
2.1 A estrutura organizacional estabelecida obedece às regras definidas legalmente?	X			
2.2 Qual a percentagem de colaboradores do serviço avaliados de acordo com o SIADAP 2 e 3?			X	Relativamente ao SIADAP 3, no ano 2022, que faz parte do biénio avaliativo 2021-2022 foi efetuada a monitorização do desempenho dos trabalhadores no primeiro trimestre de 2022. Relativamente ao SIADAP 2, encontrando-se todos os dirigentes intermédios em regime de substituição não haverá lugar a avaliação de desempenho.
2.3 Qual a percentagem de colaboradores do serviço que frequentaram pelo menos uma ação de formação?	X			No ano 2022, dos 128 trabalhadores, 73% (94) participaram nas 26 modalidades de formação proporcionadas pela CCDR LVT aos seus colaboradores.

3 – Atividades e procedimentos de controlo administrativo implementados no serviço

3.1 Existem manuais de procedimentos internos?	X			A CCDR LVT conta com diversos manuais para as suas áreas de intervenção (ordenamento do território, ambiente, administração local), manual de procedimentos da AG do PORLisboa e Descrição dos Sistemas de Gestão e Controlo do PORLisboa, Manuais dos circuitos e procedimentos de gestão: Recursos Humanos, dos procedimentos concursais, Financeira e Contratação Pública .
3.2 A competência para autorização da despesa está claramente definida e formalizada?	X			O Vice Presidente Dr. Joaquim Sardinha teve delegação de competências para autorizar despesas até 75 000,00€; para valores superiores a autorização despesas ficou centralizada na Presidente.
3.3 É elaborado anualmente um plano de compras?	X			O Plano de compras é definido, anualmente, em sede de Plano de Atividades
3.4 Está implementado um sistema de rotação de funções entre trabalhadores?		X		Pontualmente são feitas reafetações de acordo com as necessidades dos serviços.
3.5 As responsabilidades funcionais pelas diferentes tarefas, conferências e controlos estão claramente definidas e formalizadas?	X			Os manuais, normas e despachos de gestão contemplam as mais relevantes responsabilidades funcionais da CCDR-LVT.
3.6 Há descrição dos fluxos dos processos, centros de responsabilidade por cada etapa e dos padrões de qualidade mínimos?	X			Os manuais contêm fluxogramas descritivos dos processos.
3.7 Os circuitos dos documentos estão claramente definidos de forma a evitar redundâncias?	X			O sistema de gestão documental (Filedoc) contribui para a não redundância.
3.8 Existe um plano de gestão de riscos de corrupção e infrações conexas?	X			
3.9 O plano de gestão de riscos de corrupção e infrações conexas é executado e monitorizado?	X			O Relatório de Gestão da execução do Plano de Gestão de riscos de corrupção e infrações conexas é anualmente monitorizado

4 – Fiabilidade dos sistemas de informação

4.1 Existem aplicações informáticas de suporte ao processamento de dados, nomeadamente, nas áreas de contabilidade, gestão documental e tesouraria?	X			
4.2 As diferentes aplicações estão integradas permitindo o cruzamento de informação?	X			
4.3 Encontra-se instituído um mecanismo que garanta a fiabilidade, oportunidade e utilidade dos outputs dos sistemas?	X			
4.4 A informação extraída dos sistemas de informação é utilizada nos processos de decisão?	X			
4.5 Estão instituídos requisitos de segurança para o acesso de terceiros a informação ou ativos do serviço?	X			
4.6 A informação dos computadores de rede está devidamente salvaguardada (existência de <i>backups</i>)?	X			
4.7 A segurança na troca de informações e software está garantida?	X			

Alínea c) – Análise das causas de incumprimento de ações ou projetos não executados ou com resultados insuficientes:

Não existiram incumprimentos no QUAR 2022 quanto aos objetivos do restante Plano de Atividades 2022 que tenham tido resultados insuficientes, a Unidade Orgânica apresentou as justificações no SIID que constam do ponto “4. Plano de Atividades 2022 – Avaliação dos resultados alcançados”.

Alínea d) – Desenvolvimento de medidas para um reforço positivo do desempenho:

A CCDRLVT comprometida com as suas atribuições e competências em matéria de Desenvolvimento Regional, Urbanismo, Ordenamento do Território, Ambiente e Apoio às autarquias locais, suportada pelas respetivas tutelas, identificou um conjunto de prioridades que seguidamente se destacam, com vista à prossecução dos objetivos previstos em sede de QUAR 2022 e Plano de Atividades para 2022. Assim procedeu tendo em vista o reforço do seu nível de desempenho para o ciclo de gestão em apreço, sempre de forma alinhada com o Programa do XXIII Governo Constitucional, e por referências, em especial, a Estratégia Portugal 2030; a Estratégia Regional de Lisboa 2030, a Estratégia de Especialização Inteligente Regional de Lisboa (EREIL) 2021-2027, tendo ainda em consideração a fase final do PORL 2014-2020, em paralelo com a preparação do próximo período de programação, assim como as reformas estruturais e políticas públicas definidas, designadamente as orientações gerais de curto prazo a nível macroeconómico. A Vice-Presidência do Arco Atlântico permitirá ainda contribuir para o fortalecimento da visibilidade da região, onde no mandato para 2022-2024, procuraremos tirar o máximo partido dos novos instrumentos e políticas da UE em benefício das Regiões Atlânticas; impulsionar o desenvolvimento e implementação da Estratégia Marítima Atlântica e do seu Plano de Ação 2.0, propondo a criação da Macro Região Atlântica e aumentar a visibilidade da Comissão Arco Atlântico perante os novos membros e as instituições da EU.

· INOVAÇÃO / ORIENTAÇÕES ESTRATÉGICAS / NOVOS DESAFIOS:

- A finalização da preparação do novo Programa Operacional Regional de Lisboa no âmbito do Quadro Comunitário de Apoio para o período programático 2021-2027. Para o consubstanciar será articulada com a Estratégia 2030, que foi aprovada, num processo de estreita articulação com a AML, tal como ocorreu na Estratégia de Especialização Inteligente da Regional de Lisboa (2.0);
 - A Vice-Presidência da Comissão do Arco Atlântico, numa iniciativa que está a contribuir para o fortalecimento da visibilidade internacional da região, conjuntamente com a coordenação do grupo de trabalho da Estratégia Marítima Atlântica, através da qual procurará cumprir o seu objetivo geral de “libertar o potencial da economia azul na região atlântica”.
 - O acompanhamento pela CCDR LVT, na qualidade de beneficiária intermediária, da execução dos projetos de investimento financiados pelo PRR, relativos aos contratos já celebrados com as Câmaras Municipais de Rio Maior, Setúbal e Torres Vedras respetivamente, com a Estrutura de Missão “Recuperar Portugal”.
- OTIMIZAÇÃO NA APLICAÇÃO DE FUNDOS COMUNITÁRIOS na execução do PORL 2014/2020 com vista à superação das metas intercalares e outras regras comunitárias fixadas para o efeito;
- COMUNICAÇÃO ativa na divulgação, no esclarecimento e na simplificação dos processos referentes ao PORL 2014-2020, ao ambiente e ao ordenamento do território;
- COOPERAÇÃO com as Autarquias Locais, os órgãos da Administração Pública, Central e Regional; a cooperação e divulgação técnico científica através de seminários, conferências e outras reuniões de articulação e dinamização junto dos principais parceiros da CCDR LVT, algumas delas por vídeo conferência e através da publicação de newsletters direcionada para essas entidades;
- ACOMPANHAMENTO DAS DINÂMICAS REGIONAIS, observando a evolução, analisando a situação, diagnosticando os problemas e aconselhando soluções, de âmbito setorial, transectorial e territorial, acompanhando a implementação da Estratégia Regional de Lisboa 2030 num processo articulado com a AML e estruturado com a Estratégia de Especialização Regional de Lisboa (2.0);

- AVALIAÇÃO DO IMPACTE AMBIENTAL (AIA) , através do cumprimento dos prazos legais para todos os procedimentos tramitados das várias etapas do procedimento de AIA: Procedimento de Definição do Âmbito do Estudo de Impacte Ambiental (PDA), Procedimento de Avaliação – Estudo de Impacte Ambiental (EIA) e Procedimento de Verificação da Conformidade Ambiental do Projeto de Execução (RECAPE);
- ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO, na forma de gestão permanente, atualizada e integradora da revisão do PROTAML e PROTOVT, em coerência com os demais instrumentos de gestão territorial aplicáveis nas diversas ordens e na produção de um documento que defina as opções estratégicas de base territorial, o sistema urbano e o modelo territorial do futuros Programas Regionais de Ordenamento do Território;
- APLICAÇÃO DOS REGIMES JURÍDICOS do urbanismo, do ordenamento do território, do ambiente e do desenvolvimento regional, em permanência, em plenitude e na prossecução total das atribuições e competências próprias do organismo, assegurando o cumprimento das funções de concertação e coordenação reservadas para as CCDR;
- PROGRAMA QUALIFICA, continuando a procurar dar resposta à necessidade de qualificação dos trabalhadores da Administração Central, no âmbito da criação dos Centros Qualifica nas CCDR, operada pelo Despacho n.º 12126/2021, de 14 de dezembro;
- SIMPLIFICAÇÃO DE PROCESSOS, dentro do quadro de incentivo à melhoria permanente do serviço público, designadamente em processos e procedimentos do âmbito do PORL 2014/2020, ordenamento do território, e ambiente;
- ARTICULAÇÃO INTERSETORIAL QUALIFICADA com as CCDR`s do Alentejo e do Centro, em especial com referência aos municípios parte das CIMs do Oeste, Vale do Tejo e Médio Tejo, em virtude de uma interseção territorial e operacional que requer a necessária ação inter-regional com aquelas regiões por forma a garantir a compatibilidade na aplicação dos instrumentos de planeamento e gestão territorial, do ambiente e do financiamento comunitário;
- TRANSFORMAÇÃO DIGITAL e MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA, através do início da implementação do Plano de Desmaterialização dos processos da relação com o cidadão e do Plano de Desmaterialização e Digitalização dos Arquivos da CCDRLVT, do carregamento da informação da Plataforma T-Invest (medida #143 SIMPLEX) e do planeamento e implementação das ações do Plano Interno de Modernização Administrativa –PIMA 2022;
- EFICIÊNCIA E QUALIDADE, tendo em vista um serviço público de qualidade, eficaz e eficiente, num quadro de desempenho valorizado;
- MOTIVAÇÃO, através da promoção serviços públicos bem geridos, renovados e com profissionais motivados e implementação dos serviços de segurança e saúde no trabalho;
- IGUALDADE E NÃO DISCRIMINAÇÃO, através de novo planeamento de ações alinhado com a “Estratégia Nacional para a Igualdade e a Não Discriminação, Portugal+Igual 2018-2030.

6. Comparação das unidades homogéneas

Quanto aos n.ºs 1, 2, 3 e 4 do artigo 16.º da Lei N.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, o processo de monitorização das competências dos objetivos operacionais das delegações sub-regionais, desta CCDR, é operacionalizado de uma forma centralizada, através das direções de serviço das áreas de intervenção chave desta CCDR: ambiente, ordenamento do território e administração local. Efetivamente, nos casos em que as sub-regionais desenvolvem

atividades monitorizadas pelo SIID, são os serviços centrais coordenadores que introduzem os respetivos resultados globais. Ao nível do SIADAP 2, cada dirigente será avaliado pelos respetivos resultados obtidos (previamente, à contratualização de objetivos, estes são harmonizados, tendo em vista a sua posterior comparabilidade).

Quanto aos n.ºs 5 e 6 do artigo e diploma acima referenciados, optou-se por incluir no QUAR 2022, à semelhança dos anos anteriores, os indicadores infra, que permitem a comparabilidade entre CCDR's, enquanto serviços periféricos da Presidência do Conselho de Ministros. A concretização dos referidos indicadores, também integrados no Plano Estratégico da Coesão Territorial, instrumento que direciona a ação administrativa para a concretização das prioridades definidas no Programa do Governo, nas Grandes Opções do Plano e no Programa Nacional de Reformas, encontra-se explanada no ponto 2. Análise de resultados e desvios do capítulo IV

✓ Objetivo referente ao Desenvolvimento Regional/Fundos estruturais –OOP4:

OOP4: Otimizar a aplicação dos Fundos Estruturais na Região											Peso:	70%
Indicadores	Realizado 2020	Realizado 2021	Meta 2022	Tolerância	Valor Crítico	Peso	Mês (monitorização)	Resultado	Taxa de Realização	Classificação	Desvio	
Ind4	Taxa de cumprimento da regra N+3 do PORLisboa 2020		144%	135%	0%	144%	35%	12	157%	161%	Superou	61,11%
Ind5	Taxa de execução do PORLisboa 2020		57%	75%	10%	100%	35%	12	85,1%	110%	Superou	10,10%
Ind6	Porcentagem de decisões com um desvio não superior a 10% face ao prazo estabelecido nos avisos		90%	30%	10%	50%	30%	12	100%	188%	Superou	87,50%
Taxa de Realização do OOP4												151%

✓ Objetivo referente à implementação de medidas propostas medidas propostas no art.º28º da LOE 2021, no que se refere à boa gestão dos trabalhadores, à simplificação de processos administrativos e à avaliação pelos cidadãos:

OOP6: Implementar medidas propostas no art.º28º da LOE 2021, no que se refere à boa gestão dos trabalhadores, à simplificação de processos administrativos e à avaliação pelos cidadãos											Peso:	100%
Indicadores	Realizado 2020	Realizado 2021	Meta 2022	Tolerância	Valor Crítico	Peso	Mês (monitorização)	Resultado	Taxa de Realização	Classificação	Desvio	
Ind8	% de aprovação de requerimentos elegíveis, relativos à organização do tempo de trabalho e que visam a conciliação da vida profissional, familiar e pessoal		87,5%	20%	15%	43,7%	35%	12	82%	165%	Superou	65,40%
Ind9	% de municípios da Lezíria do Tejo e da AML com informação remetida para carregamento na Plataforma Informática (medida #143 SIMPLEX): T-INVEST			75%	10%	100%	35%	12	93%	118,00%	Superou	18,00%
Ind10	Grau de satisfação dos inquéritos de satisfação dos stakeholders externos	4,13	3,84	3,34	0,50	4,13	30%	12	3,52	100%	Atingiu	0,00%
Taxa de Realização do OOP6												129%

Também integrados no Plano Estratégico da Coesão Territorial, foram ainda incluídos no Plano de Atividades 2022, para além dos indicadores 4, 5, 6, 8, 9 e 10 que integram o QUAR 2022, os seguintes indicadores, que foram monitorizados trimestralmente:

Unidade Orgânica responsável	Nº Indicador	Designação Indicador	Meta	Resultado último trimestre 2022
PORLISBOA	6.12.1	Nº de iniciativas para divulgação de estatísticas relevantes sobre os avisos	2	0
	6.11.1	Nº de eventos de promoção e organização de estudos ou eventos de cariz técnico e prospetivo nas CCDR	2	5
DSCGAF	6.5.1	% de trabalhadores com Formação Profissional	20%	73,0%
	6.5.2	Taxa de execução do Plano de Formação	20%	16
	6.5.3	Taxa de satisfação dos trabalhadores	3	2,9
	6.15.2	Prazo de elaboração do Plano de Desmaterialização dos processos da relação com o cidadão	100%	100%
DDRI	6.15.1	Prazo de elaboração do Plano de Desmaterialização e Digitalização dos Arquivos da CCDRLVT	20,00%	44%

No ano 2022 não foi atribuído qualquer prémio ou menção de reconhecimento.

7. Fiabilidade do sistema de indicadores de desempenho (SIID)

O **Sistema de Informação de Indicadores de Desempenho (SIID)** garante a separação de funções e atribuição de perfis de acesso conforme a Norma ISO27001 e os seus controlos da ISO27002. O acesso ao SIID é efetuado através de *login single-sign-on* com parâmetros de segurança elevados; a salvaguarda de informação é garantida diária e semanalmente existindo um servidor de testes com réplica da informação.

V. Afetação de Recursos

1. Recursos Humanos

✓ Efetivos reais a 31/12/2022

A estrutura orgânica da CCDD LVT conta com 128 colaboradores/as a 31 de dezembro de 2022, distribuídos conforme tabela em abaixo.

Grupo/Cargo/Carreira	Total
Dirigente Superior (i)	9
Dirigente Intermédio	16
Técnico Superior	66
Assistente Técnico (ii)	28
Assistente Operacional	3
Informático	6
TOTAL	128

(i) inclui 4 secretários técnicos, 1 coordenador do OADR e 1 vogal não executivos do PORLisboa 2020

(ii) inclui 1 carreira não revista de vigilantes da natureza (3 trabalhadores/as)

Dos 128 trabalhadores/as em funções: verifica-se que 80.47 % (103 trabalhadores/as) têm contrato de trabalho em funções públicas por tempo Indeterminado; 2.34% (3 cargos dirigentes superiores) encontram-se em regime de Mandato/Cargo Político; 4.69% encontram-se em comissão de serviço (6 trabalhadores/as) e 12.50 % em regime de substituição (16 dirigentes intermédios).

✓ Quar 2022: concretização Recursos Humanos

Recursos Humanos	Pontuação efetivos Planeados para 2022				Pontuação efetivos a 31/dez/2022 2022			
	Pontuação (a)	N.º de efetivos planeados	UERHP	Pontuação Final	N.º de efetivos a 31/dez/2022	UERHP	Pontuação Final	Desvio
Dirigentes - Direção Superior (*)	20	10	2 280	200	9	2 052	180	-11,1
Dirigentes - Direção Intermédia	16	17	3 876	272	16	3 648	256	-6,3
Técnico Superior (Inclui Especialistas de Informática)	12	86	19 608	1 032	72	16 416	864	-19,4
Coordenador Técnico	9	2	456	18	2	456	18	0,0
Assistente Técnico (Inclui Vigilantes da natureza, e Técnicos de informática)	8	39	8 892	312	26	5 928	208	-50,0
Assistente Operacional	5	4	912	20	3	684	15	-33,3
Total:		158	36 024	1 854	128	29 184	1 541	-23,4
Unidade Equivalente de Recursos Humanos Planeados	228	Previsão de n.º de efetivos no Serviço e exercer		142				

(*) Inclui 4 Secretários Técnicos, 1 vogal não executivos afetos ao PORLisboa 2020 e 1 Coordenador do Órgão das Dinâmicas Regionais

2. Recursos Financeiros

ORÇAMENTO RECEITA – Atividades e Investimento

Execução por fonte de financiamento

FF	Designação	ANO 2022			ANO 2021			Variação 2022/2021	
		Previsões Corrigidas	Receita Cobrada	Taxa de execução	Previsões Corrigidas	Receita Cobrada	Taxa de execução	Previsões Corrigidas	Receita Cobrada
311	RI não afetas a projetos cofinanciados	2 500 000 €	2 287 168 €	91,5%	2 700 000 €	2 325 724 €	86,1%	-7,4%	-1,7%
351	RI afetas a projetos cofinanciados	200 000 €	199 982 €	100,0%	300 000 €	274 205 €	91,4%	-33,3%	-27,1%
358	Saldos de RI afetas a projetos cofinanciados	588 592 €	588 592 €	100,0%	588 908 €	588 592 €	99,9%	-0,1%	0,0%
361	RP afetas a projetos cofinanciados	659 182 €	567 132 €	86,0%	164 272 €	77 900 €	47,4%	301,3%	628,0%
368	Saldos de RP afetas a projetos cofinanciados	12 215 €	12 215 €	100,0%	12 215 €	12 215 €	100,0%	0,0%	0,0%
414	FEDER - Lisboa 2020	1 653 823 €	1 092 046,98	66,0%	1 397 335 €	1 328 743 €	95,1%	18,4%	-17,8%
417	FEDER - POAT	64 050 €	47 752,29	74,6%	161 574 €	17 856 €	11,1%	-60,4%	167,4%
482	Outros	3 147 €	3 146,53	100,0%	3 460 €	0 €	0,0%	-9,0%	100,0%
483	PRR - Subvenções	3 548 443 €	461 075,14	183,7%	0 €	0 €	0,0%	100,0%	100,0%
488	Saldos Fundos Europeus	575 597 €	575 596,44	100,0%	243 464 €	243 464 €	100,0%	136,4%	136,4%
513	Receitas próprias	4 020 563 €	6 520 053,29	162,2%	3 883 146 €	6 225 217 €	160,3%	3,5%	4,7%
522	Saldo receitas transitadas	11 594 257 €	11 477 572,67	99,0%	8 036 002 €	8 036 001 €	100,0%	44,3%	42,8%
541	Transferencia RP entre Organismos	156 493 €	156 492,90	100,0%	220 000 €	260 000 €	118,2%	-28,9%	-39,8%
		25 576 362 €	23 988 825 €	93,8%	17 710 376 €	19 389 916 €	109,5%	44,4%	23,7%

As receitas totais arrecadadas pela CCDR LVT, elevaram-se a 23.988.825€, contudo, atendendo a que este valor inclui os saldos de gerência do ano anterior, no montante de 12.653.976€, conclui-se que as receitas cobradas no período se cifraram em 11.334.848€, com um grau de execução de 89%, o que traduz um acréscimo de 825.204€ (+8%) face ao período homólogo de 2021.

Como se verifica no quadro acima a receita cobrada no ano de 2022 face ao ano anterior apresenta um acréscimo de 4.598.909€, representado uma taxa de execução da receita cobrada em cerca de 24%.

ORÇAMENTO DESPESA – Atividades e Investimento

Execução da despesa por Fonte de Financiamento.

F. DE FINANCIAMENTO	ANO 2022			ANO 2021			Variação 2022/2021	
	Orçamento Corrigido	Despesa executada	Taxa de execução	Orçamento Corrigido	Despesa executada	Taxa de execução	Orçamento Corrigido	Despesa executada
311 RI não afetas a projetos cofinanciados	2 500 000 €	2 287 168 €	91,5%	2 700 000 €	2 325 724 €	86,1%	-7,4%	-1,7%
351 RI afetas a projetos cofinanciados	200 000 €	199 982 €	100,0%	300 000 €	274 205 €	91,4%	-33,3%	-27,1%
361 RP afetas a projetos cofinanciados	659 182 €	389 635 €	59,1%	164 272 €	77 900 €	47,4%	301,3%	400,2%
414 FEDER - Lisboa 2020	1 653 823 €	647 102 €	39,1%	1 397 335 €	796 483 €	57,0%	18,4%	-18,8%
417 FEDER -POAT	64 050 €	47 752 €	74,6%	161 574 €	17 856 €	11,1%	-60,4%	167,4%
482 Outros	3 147 €	3 147 €	100,0%	3 460 €	0 €	0,0%	-9,0%	100,0%
483 Plano de Resiliência e Recuperação	3 548 443 €	461 075 €	13,0%	0 €	0 €	0,0%	100,0%	100,0%
488 Saldos Fundos Europeus	534 417 €	411 744 €	77,0%	243 464 €	200 127 €	82,2%	119,5%	105,7%
513 Receitas Próprias	4 020 563 €	2 722 790 €	67,7%	3 883 146 €	2 752 306 €	70,9%	3,5%	-1,1%
522 Saldos Receita Própria	7 000 000 €	7 000 000 €	100,0%	0 €	0 €	0,0%	100,0%	100,0%
541 Transf. RP entre Organismos	156 493 €	101 881 €	65,1%	220 000 €	174 655 €	79,4%	-28,9%	-41,7%
Total	20 340 118 €	14 272 275 €	70,2%	9 073 251 €	6 619 256 €	73,0%	124,2%	115,6%

A despesa paga em 2022, cifrou-se nos 14.272.276€, correspondendo a um grau de execução da despesa foi de 70,2%, mas para este grau de execução contribuiu a despesa de ativos financeiros que resultou da aplicação

de 7 M€ em CEDIC. Para efeitos de análise, não se considera a despesa com ativos financeiros, trata-se de uma operação contabilísticas de fluxos orçamentais e não comparável com o ano anterior.

Assim a despesa paga em 2022 foi de 7.272.276€, correspondendo a um grau de execução da despesa de 54,5%. Comparando com o ano de 2021, verificou-se um acréscimo de 653.020€ da despesa paga, representando uma variação positiva de 9,87%, em parte justificada com a execução dos projetos no âmbito do PRR - Plano de Recuperação e Resiliência. A CCDR LVT tem mantido as medidas de contenção de despesa que tem vindo a ser implementadas.

✓ Quar 2022: concretização Recursos Financeiros

DESIGNAÇÃO	Dotação Inicial_Planeados	Executados	Desvio	Desvio Percentual
Orçamento de Funcionamento (OF)	6 401 563,00 €	4 984 133,45 €	-1 417 429,55 €	78%
Despesas c/Pessoal	4 357 302,00 €	3 726 066,98 €	-631 235,02 €	86%
Aquisições de Bens e Serviços	1 576 957,00 €	938 472,04 €	-638 484,96 €	60%
Outras despesas correntes	127 825,00 €	34 731,85 €	-93 093,15 €	27%
Despesas de Capital	339 479,00 €	284 862,58 €	-54 616,42 €	84%
Orçamento de Investimento (OI)	5 430 696,00 €	2 288 142,37 €	-3 142 553,63 €	42%
Despesas c/Pessoal	916 473,00 €	871 994,62 €	-44 478,38 €	95%
Aquisições de Bens e Serviços	1 328 614,00 €	852 405,51 €	-476 208,49 €	64%
Outras despesas correntes	45 000,00 €	42 265,00 €	-2 735,00 €	94%
Outras despesas correntes - PRR	3 000 000,00 €	375 190,39 €	-2 624 809,61 €	13%
Despesas de Capital	140 609,00 €	146 286,85 €	5 677,85 €	104%
Outros valores	270 000,00 €	95 553,67 €	-174 446,33 €	35%
Total (OF+OI+OV)	12 102 259,00 €	7 367 829,49 €	-4 734 429,51 €	61%

De referir que o montante de 12.102.259€ que consta na coluna “planeados” e que foi incluído no Plano de Atividades 2022, foi o aprovado para o Orçamento de 2022 da CCDR LVT. O desvio que se verifica entre os recursos financeiros planeados e os executados foi originado essencialmente pelos seguintes fatores:

- Não preenchimento integral do número de lugares previstos no mapa de pessoal;

- Obrigatoriedade, do cumprimento do artigo 57º da lei nº 12/2022 de 27 de junho que mantem em vigor o estipulado no nº 1 do artigo 64 da Lei n.º 2/2020, de 31 março, que estabelece os contratos de aquisição de serviços, venham a renovar-se ou a celebrar-se com idêntico objeto de contrato vigente não podem ultrapassar, na sua globalidade, o montante pago em 2021.

Por outro lado, no Orçamento de Investimento o desvio justifica-se pela não execução de alguns projetos inicialmente inscritos e pela dilação dos prazos de execução de alguns contratos celebrados no âmbito da preparação do novo quadro comunitário e no âmbito do PRR.

3. Recursos Patrimoniais/Materiais

✓ Frota automóvel

No decurso de 2022 a frota automóvel da CCDR LVT inclui 15 viaturas (2 em regime de aluguer por um ano e três elétricas). As restantes encontram-se em mau estado de conservação, uma vez que 90% das suas viaturas ultrapassaram o período de vida útil estimado.

✓ Instalações

No que respeita às instalações, será de referir que os Serviços Centrais da CCDR LVT se encontram instalados na Rua Alexandre Herculano, 37, propriedade da ESTAMO – Participações Imobiliárias SA e o armazém de arquivo, na rua Amélia Rey Colaço, 16-18 Arroja, Odivelas, propriedade da Invade- Investimentos Imobiliários, Lda.

Dos restantes imóveis utilizados pela Comissão e para além dos casos de arrendamento, serão de realçar os protocolos de colaboração formalizados com Câmaras Municipais com o objetivo de serem disponibilizados a título gratuito as instalações de Torres Novas, das Caldas da Rainha e de Santarém.

4. Contratação Externa

A execução de contratos registou o valor de 1 442 158.03€ a desagregação por fornecedor corresponde ao Anexo 5_Contratação Externa 2022.

VI. Balanço Social 2022

1. Análise sintética da informação prevista no Decreto-Lei n.º 190/96, de 9 de outubro (inclui informação sobre a formação profissional)

Dos 128 trabalhadores/as da CCDR LVT a 31 de dezembro de 2022, 90 são de género feminino e 38 são de género masculino. O grupo de pessoal - Técnico Superior, com 66 trabalhadores/as, corresponde ao grupo com maior representatividade (51.5 %).

Destaca-se a classe etária com maior número de efetivos que se integra na faixa etária do intervalo [55-59] anos.

O teletrabalho, autorizado nas situações legalmente tipificadas, contribuiu para a diminuição do absentismo, dando cumprimento ao disposto no artigo 22º da Lei n.º 12/2022, de 27 de junho, que aprova o Orçamento de Estado para 2022.

O documento Balanço Social 2022: Análise sintética da informação prevista no Decreto-Lei n.º 190/96, de 9 de outubro, consubstancia o Anexo 5-A.

2. Balanço Social: quadros

Os quadros do Balanço Social 2022, previstos no Decreto-Lei n.º 190/96, de 9 de outubro, integram o Anexo 5-B.

VII. Formação

No ano 2022, a CCDR LVT proporcionou aos seus trabalhadores/as a frequência de 26 modalidades de formação das quais 21 respeitaram a ações externas, em resultado de necessidades específicas identificadas, pontualmente, ao nível dos Serviços, e as restantes 5 foram organizadas internamente, sendo 4 integradas no Plano de Formação Interna 2021-2022.

As modalidades de formação realizadas envolveram 201 participações para um volume de formação de 791, distribuídos por 94 trabalhadores/as/participantes.

No que se refere ao horário, verifica-se que todas as modalidades de formação decorreram em horário laboral.

Foram despendidos em Formação um total de 1 867.00€ para custear o encargo com 7 modalidades de formação, suportados pelo orçamento de funcionamento. As restantes 19 modalidades de formação foram gratuitas.

O Relatório Anual de Formação Interna 2022 sintetiza as modalidades de formação internas e externas proporcionadas aos colaboradores da CCDR LVT durante o ano 2022 e corresponde ao Anexo 6.

VIII. Publicidade Institucional

No âmbito da Publicidade Institucional registaram-se as despesas identificadas no quadro infra:

Jornais	Ações	Valores (euros)
Global Media - Group	Publicação na revista PODER local 2022	2 829,00 €
Totais		2 829,00 €

IX. Gestão do Património Imobiliário do Estado

Atendendo a que a CCDR LVT não detém a propriedade sobre bens imóveis, apenas procede à inserção da informação pertinente na plataforma da Direção Geral do Tesouro e Finanças.

X. Modernização Administrativa

1. Plano Interno de Modernização Administrativa | PIMA

No âmbito do Decreto-Lei n.º 73/2014, de 13 de maio, que procedeu à revisão do regime jurídico estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de abril, a CCDR LVT elaborou em 2015 o Plano Interno de Modernização Administrativa | PIMA (com versões anuais, desde então), sendo as ações repartidas pelas seguintes medidas:

Acolhimento e atendimento dos cidadãos | Comunicação administrativa | Simplificação de procedimentos | Mecanismos de audição e participação | Instrumentos de apoio à gestão | Responsabilidade Social (este domínio foi introduzido em 2016) | Saúde Ocupacional (este domínio foi introduzido em 2017 e autonomizado durante o ano de 2019) | Otimização da utilização do edifício-sede (este domínio foi introduzido em 2019).

Quanto ao ciclo de gestão de 2022, foi o PIMA 2022 aprovado e divulgado na Intranet e disponibilizado nos conteúdos da MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DOS MENUS ACOMPANHAR\INSTRUMENTOS DE GESTÃO OPERACIONAIS", e previa a implementação de 16 ações.

No final de 2022, o Plano Interno de Modernização Administrativa | PIMA para 2022 apresentou, uma concretização anual de 69%, sendo que, em 2022, foram implementadas 11 ações das 16 previstas, conforme quadro infra.

Medidas de modernização administrativa (Decreto-Lei n.º135/99, de 22 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 73/2014, de 13 de maio)	Ações PIMA 2022			
	descrição	unidade orgânica responsável	aprovado	execução 12/12/2022
Comunicação administrativa	Implementar o projeto das métricas de qualidade no atendimento telefónico e presencial na CCDR LVT	DSCGAF	1	0
	Elaborar dica para ensinar a colocar a imagem institucional da CCDRLVT na utilização das plataformas de reuniões	DDRI	1	1
Mecanismos de audição e participação	Rever construção do inquérito de satisfação interno: separar as questões da satisfação da Liderança de topo com a Liderança intermédia (questão 2.)	DSCGAF	1	1
Instrumentos de apoio à gestão: a) Papel inovador dos dirigentes	Integrar Capítulos próprios sobre as medidas de modernização administrativa no Plano de Atividades e Relatório de Atividades/Autoavaliação	DSCGAF	1	1
	Divulgar os instrumentos de gestão do SIADAP 1 : Plano de Atividades e Relatório de Atividades/Autoavaliação, logo que remetidos para a SGPCM/aprovados pelo Conselho da Região	DSCGAF	1	1
	Implementar a Segurança e Saúde no trabalho (continuação)	DSCGAF	1	0
	Retomar nota de homenagem aos trabalhadores/as que se reformam	DSCGAF	1	1
	Monitorizar a implementação das "Orientações de comunicação e interação entre os serviços " (2021)	DSCGAF	1	0
	Executar o Plano de Formação Interno 2021/2022	DSCGAF	1	1
	Dar continuidade ao estabelecimento de protocolos com entidades nos domínios da saúde/desporto, acesso a atividades culturais e/ou artísticas e acesso a refeitório da Câmara Municipal de Lisboa	DSCGAF	1	0
	Providenciar a oferta de flores no falecimento de familiares diretos de todos/as os /as trabalhadores/as	DSCGAF	1	0
	Providenciar o conhecimento da modalidade de Teletrabalho na Administração Pública	DSCGAF	1	1
	Retomar mensagem de aniversário enviada pela Presidência	DSCGAF	1	1
	Providenciar, gradualmente, cadeiras ergonómicas adequadas aos/às trabalhadores/as	DSCGAF	1	1
	Melhorar a limpeza das instalações	DSCGAF	1	1
Responsabilidade social	Ações de responsabilidade social	DSCGAF	1	1
Total de ações 2022			16	11
Taxa de execução 2022			69%	

A descrição das 11 ações implementadas em 2022, é destacada no quadro seguinte:

Medidas de modernização administrativa	Ações implementadas 2022 (11)	Descrição	Evidência (s)
Comunicação administrativa	Elaborar dica para ensinar a colocar a imagem institucional da CCDRLVT na utilização das plataformas de reuniões	Foi elaborada, pela DDRI, a dica "Alterar Fundo Virtual em Sessões Zoom e Teams" e disponibilizada na Intranet na área Dicas & Manuais - http://intranet.ccdr-lvt.pt/dicas-manuais-repositorio/ .	Intranet
Mecanismos de audição e participação	Rever construção do inquérito de satisfação interno: separar as questões da satisfação da Liderança de topo com a Liderança intermédia (questão 2.)	Aprovado o conteúdo do inquérito com as questões separadas (Documento nº I15725-202209-DSCGAF/DARH). Alterações no Item da "Satisfação com as práticas organizacionais de conciliação entre a vida profissional e familiar". DDRI preparou a construção do Questionário.	Inquérito de satisfação interno de 2022. Intranet. Filedoc
Instrumentos de apoio à gestão: a) Papel inovador dos dirigentes	Integrar Capítulos próprios sobre as medidas de modernização administrativa no Plano de Atividades e Relatório de Atividades/Autoavaliação	Em 18/03/2022, foi proposto o capítulo PIMA para o Relatório de Atividades/Autoavaliação 2021 (Documento nº I05146-202203-DSCGAF). Em 9/11/2022, foi proposto o capítulo PIMA para o Plano de Atividades 2023 (Documento nº I20051-202211-DSCGAF).	Filedoc
	Divulgar os instrumentos de gestão do SIADAP 1: Plano de Atividades e Relatório de Atividades/Autoavaliação, logo que remetidos para a SGPCM/aprovados pelo Conselho da Região	Divulgado na Intranet e site o RA 2021 homologado pela Tutela a 02/06/2022 (Nº de Problema: 34993). Insistência com a Tutela sobre RA 2020 (Documento nº S09633-202207-DSCGAF/DARH). O PA 2023 foi divulgado na Intranet em 12/12/2022.	Intranet. Filedoc
	Retomar nota de homenagem aos/às trabalhadores/as que se reformam	Foi retomada a nota de homenagem aos/às trabalhadores/as que se reformam; foram destacadas na Intranet 3 notas de homenagem.	Intranet. Filedoc
	Executar o Plano de Formação Interno 2021/2022	Até 30 de setembro, realizaram-se 4 ações previstas no Plano de Formação interno 2021/2022: "Comunicação interpessoal: assertividade" - 2 edições-11 e 18 de fev; "Trabalho em equipa" - 2 edições-18 e 25 de março; "Liderança e motivação de equipas" - 2 edições-1 e 8 abril; "Inteligência Emocional"-2 edições-22 e 24 abril.	Intranet. Filedoc
	Providenciar o conhecimento da modalidade de Teletrabalho na Administração Pública	Findo o cumprimento das orientações governamentais, quanto à promoção das condições para o uso do teletrabalho, em geral, e, posteriormente, para os doentes crónicos, no âmbito da pandemia do COVID-19, o Despacho PCCDR LVT n.º 9/2022, de 20/05, determinou a adoção de um modelo misto, de teletrabalho e de trabalho presencial, mais flexível do estabelecido no anterior Despacho n.º 6/2022, de 21/02, o qual foi publicitado na intranet.	Intranet
	Retomar mensagem de aniversário enviada pela Presidência	Implementado desde 21 de setembro de 2022 (Documento nº I16298-202209-DSCGAF/DARH).	Filedoc
	Providenciar, gradualmente, cadeiras ergonómicas adequadas aos/às trabalhadores/as	Autorizado o procedimento para aquisição de 40 cadeiras (Documento nº I17461-202210-DSCGAF/DGFP).	Filedoc
	Melhorar a limpeza das instalações	Foram transmitidas as devidas orientações à encarregada dos serviços de limpeza da empresa que, atualmente, presta serviço na CCDR (Documento nº I17765-202210-DSCGAF).	Filedoc
Responsabilidade social	Ações de responsabilidade social	Implementada, a 04/03/2022, a ação "Apoio de emergência a refugiados ucranianos. Recolha de bens prioritários" em parceria com a Junta de Freguesia de Santo António (Documento nº E05318-202203-DSCGAF/DARH).	Intranet. Filedoc

De destacar que existiram encargos relativamente ao procedimento para aquisição de 40 cadeiras, num montante de 4240.00€+IVA.

Quanto às demais atividades não existiu acréscimo de encargos relativo às ações implementadas no ano 2022, comparativamente a 2021.

A implementação das ações é monitorizada e alvo de relatórios de progresso anuais, sendo que o 8.º relatório de progresso reportou a execução das ações executadas desde o início de 2022 e até 2 de dezembro desse ano (Anexo 7) e encontra-se disponibilizado na Intranet na página MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA dos conteúdos ACOMPANHAR/INSTRUMENTOS DE GESTÃO OPERACIONAIS, para conhecimento dos trabalhadores e das trabalhadoras deste organismo.

2. Elogios, sugestões e reclamações

Quanto ao referido no n.º 1 do artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 73/2014, de 13 de maio, que procedeu à revisão do regime jurídico estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de abril, e que define que *“Toda a correspondência, designadamente sugestões, críticas ou pedidos de informação cujos autores se identifiquem, dirigida a qualquer serviço será objeto de análise e decisão, devendo ser objeto de resposta com a maior brevidade possível”*, no âmbito do capítulo “Mecanismos de audição e participação”, no ano de 2022, foram presentes duas reclamações nos “Livros Amarelos de Reclamações”, no edifício-sede em Lisboa, as quais foram respondidas, oportunamente, às pessoas que reclamaram e remetidas para a Tutela e AMA - Agência para a Modernização Administrativa.

De destacar que se iniciaram os procedimentos de adesão à plataforma LAE – Livro Amarelo Eletrónico junto da AMA - Agência para a Modernização Administrativa, tendo-se realizado, em 3/10/2022, reunião com essa entidade e iniciado os trabalhos para dar seguimento ao procedimento de adesão; nesse sentido, integrou-se a atividade “LAE - Livro Amarelo Eletrónico: concluir a adesão junto da AMA - Agência para a Modernização Administrativa” no Plano de Atividades de 2023 / Atividades de suporte.

No que toca à “caixa de sugestões e elogios” disponibilizada, desde 27/12/2016, na portaria do edifício-sede deste organismo, juntamente com o placard indicativo da sua existência, não foram, presentes quaisquer elogios e/ou sugestões em 2022.

De acordo com o determinado pela Lei n.º 93/2021, de 20 de dezembro, foi disponibilizado em 2022, na Intranet e Internet, o “Canal de Denúncias”, destinado à submissão de denúncias ou exposições sobre matérias da competência da CCDR LVT.

Ainda no âmbito destes mecanismos de audição e participação, não foram rececionados quaisquer pedidos adicionais de informação.

De referir que o “Inquérito de Satisfação” está disponível todo ano no site institucional desta CCDR para auscultação dos seus parceiros, utentes externos ou cidadãos e cidadãs em geral. A informação é tratada anualmente e é produzido o respetivo “Diagnóstico de satisfação” disponibilizado no site deste organismo. (Anexo 2).

3. Digital como regra

Relativamente ao n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 74/2014, de 13 de maio, que procedeu à revisão do regime jurídico estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de abril, e que dispõe que *“Os serviços públicos devem, sempre que a sua natureza a isso não se oponha, para além do atendimento presencial, ser também prestados de forma digital, através da sua progressiva disponibilização na Internet”* é de referir que as interações com os cidadãos/cidadãs já decorrem maioritariamente de forma digital, através das comunicações via correio eletrónico ou nas plataformas disponibilizadas para os mais variados processos.

No âmbito do Plano Estratégico para a Coesão Territorial, instrumento que direciona a ação administrativa para a concretização das prioridades definidas no Programa do Governo, nas Grandes Opções do Plano e no Programa Nacional de Reformas, que definiu um conjunto de objetivos estratégicos, onde se inclui o OE 11 – Promover a Transformação digital e a Modernização Administrativa, resultou a orientação para as Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional (CCDR) incluírem nos respetivos Planos de Atividades para 2021 a elaboração do “Plano de desmaterialização e digitalização dos arquivos das CCDR” e do “Plano de Desmaterialização dos Processos da Relação com o Cidadão”, o que foi concretizado.

No seguimento, em 2021, foram elaborados os “Plano de Desmaterialização dos processos da relação com o cidadão” e “Plano de desmaterialização e digitalização dos arquivos das CCDR” no âmbito do “OP6.15 Promover a Transformação Digital e a Modernização Administrativa”, ambos com previsão de início da implementação em 2022.

No seguimento, a execução de ambos os planos foi inscrita no Plano de Atividades de 2022 desta CCDR, nos seguintes termos:

Objetivo Operacional *(OP) 6.7										Período de concretização	Contributo para o OES
Promover a Transformação Digital e a Modernização Administrativa										2022	7%
N.º	Indicador de desempenho	Meta	Tolerância	Forma de cálculo	Início de medição	Fim de medição	Frequência de medição	Fonte de verificação	Área de intervenção	Contributo para o OP	
6.7.1	Operacionalizar parcialmente o "Plano de Desmaterialização dos Processos da Relação com o Cidadão"	1	0	realizado/não realizado	1/jan	31/dez	trimestral	Filedoc	Planeamento, Avaliação e Melhoria de Serviço	50%	
6.7.2	Taxa de execução do Plano de Desmaterialização e Digitalização dos Arquivos vivos da CCDRLVT	20,00%	5,00%	Nº de ações executadas /Total de ações	1/jan	31/dez	trimestral	Filedoc	Planeamento, Avaliação e Melhoria de Serviços	50%	

Quanto à respetiva execução, é de destacar:

- Quanto ao "Plano de desmaterialização dos processos da relação com o cidadão", foi produzido e aprovado, em 20/12/2022, o 1.º Relatório de Monitorização e divulgado/disponibilizado na Intranet que demonstra as atividades/ações concretizadas (Anexo 9).
- Quanto ao "Plano de desmaterialização e digitalização dos arquivos das CCDR", foram desenvolvidas as seguintes ações: i) Aquisição de 2 digitalizadores; ii) Disponibilização do módulo de gestão de arquivo no sistema de gestão documental da CCDR, Filedoc; iii) Elaboração de um relatório de avaliação de documentação acumulada (RADA) a submeter à Direção-Geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas (DGLAB); iv) No âmbito de medidas consideradas neste plano e no plano referido na alínea a) supra, foram realizadas 3 ações de formação Filedoc (otimização do sistema de gestão documental na vertente da desmaterialização), no âmbito de um plano proposto com o objetivo de formar para a transição digital na administração pública, conforme o também mencionado no 1.º Relatório de Monitorização do "Plano de Desmaterialização dos processos da relação com o cidadão".

XI. Segurança e Saúde no trabalho

1. Segurança e Saúde no trabalho

As condicionantes decorrentes da necessidade de autorização da Tutela referente ao pedido de encargo plurianual para aquisição de serviços integrados de Segurança e Saúde no trabalho adiaram a concretização do projeto. O Contrato de Aquisição de serviços externo e integrado de Segurança e Saúde no trabalho foi assinado com a empresa "Previmed" a 16 de dezembro, pelo que foi proposto retomar a implementação deste projeto em 2023, encontrando-se previsto no Plano de Atividades 2023, o objetivo operacional 6.9:

Objetivo Operacional *(OP) 6.9										Período de concretização	Contributo para o OEG
Promover a Segurança e Saúde no Trabalho										2023	8%
N.º	Indicador de desempenho	Meta	Tolerância	Forma de cálculo	Início de medição	Fim de medição	Frequência de medição	Fonte de verificação	Área de intervenção	Contributo para o OP	
6.9.1	Taxa de implementação dos Serviços de Segurança e Saúde no trabalho -	30%	10%	Nº de ações implementadas/Nº de ações planeadas	01/jan	31/dez	trimestral	Filedoc	Planeamento, Avaliação e Melhoria de Serviços	50%	
6.9.2	Promover ações de saúde ocupacional	2	1	Nº de medidas realizadas no ano	1/jan	31/dez	trimestral	Filedoc / Intranet	Planeamento, Avaliação e Melhoria de Serviços	25%	
6.9.3	Monitorizar a implementação do projeto	2	1	Nº de relatórios	01/jan	31/dez	trimestral	Filedoc	Planeamento, Avaliação e Melhoria de Serviços	25%	

2. Saúde Ocupacional

No âmbito da temática “Serviços de Segurança e Saúde no Trabalho”, esta CCDR entendeu, em 2018, ser importante avançar com ações no âmbito da Saúde Ocupacional no local de trabalho, dirigidos a todos os trabalhadores e trabalhadoras deste organismo (então integradas no PIMA). Para tal, foram desenvolvidas, desde 2018, variadas ações como ginástica laboral, palestras no âmbito da saúde e ações de nutrição e rastreios, através de estabelecimento de parcerias com os Serviços Sociais da Administração Pública (SSAP) e uma Farmácia no âmbito do comércio local de proximidade desta CCDR.

Contribuindo para os objetivos de boa gestão dos trabalhadores e trabalhadoras, designadamente nos domínios da Saúde Ocupacional e promovendo, também, a conciliação da vida profissional com a vida pessoal e familiar e da motivação, e no seguimento das medidas implementadas nos últimos anos, em 2019, deu-se seguimento a este projeto de promoção da Saúde Ocupacional, autonomizando-o, nomeadamente no âmbito das parcerias já estabelecidas, e, em particular, com os SSAP / Serviços Sociais da Administração Pública, através da promoção de mais ações, para benefício das trabalhadoras e trabalhadores desta CCDR. Desde 2021 que esta atividade está integrada na Atividade “Promover a Segurança e Saúde no Trabalho”.

De 2018 a 2022 as ações realizadas foram:

- Sessões da “Ginástica Laboral de Micromovimentos”: continuidade da realização das sessões iniciadas 2018, passando-se, desde janeiro de 2019, de 1 sessão semanal para 2 sessões semanais. Por via da pandemia do Covid-19, as sessões presenciais sessões da “Ginástica Laboral de Micromovimentos” foram suspensas em 13/03/2020 e em 16/03/2020 iniciadas as sessões à distância. Desde 28/10/2021 e até à data a que reporta o presente relatório, as sessões disponíveis on-line passaram a realizar-se em quatro dias úteis de cada semana e tem-se desenvolvido ininterruptamente, integrando elementos de outros serviços públicos.
- Palestra “A Importância da Quick Massage” no dia 27 de fevereiro de 2019.

- c) Sessões práticas de Quick Massage com periodicidade semanal e início a 22/03/2019 (sessões sujeitas a inscrição).
- d) Evento “Pequeno Almoço Saudável” no dia 1/04/2019.
- e) “Rastreio da Visão” no dia 30/04/2019.
- f) “Rastreio da Glicemia” no dia 21/11/2019.
- g) Em 2020, e em parceria com os Serviços Sociais da Administração Pública, foram divulgados na Intranet e por *email* dos utilizadores da sede e das sub-regionais documentos no âmbito da saúde e segurança, alimentação e bem-estar e teletrabalho: Manual para Adultos “Como Sorrir em Tempos de Isolamento Social”, Receitas com Enlatados – Alimentação Saudável em tempos de isolamento à base de conservas de pescado e leguminosas, “Cuidados Alimentares e Atividades para Crianças em tempos de COVID-19”, “Orientações na Área da Alimentação”, “Recomendações para quem está em teletrabalho”, “Recomendações para gestores” e Covid-19 | Informação de segurança durante o isolamento”.

A temática "Saúde Ocupacional" encontra-se integrada na página da Intranet desta CCDR SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO nos conteúdos do menu ACOMPANHAR.

XII. Igualdade de Género e Não Discriminação

Em 21/05/2018 foi publicada a Resolução do Conselho de Ministros n.º 61/PCM/2018 que aprovou a Estratégia Nacional para a Igualdade e a Não Discriminação – Portugal + Igual 2018-2030 que se concretizou na execução de 3 planos de ação com medidas a 4 anos (2018-2021):

1. Plano nacional de ação para a igualdade entre mulheres e homens (2018/2021) – PNAIMH.
2. Plano nacional de ação para a prevenção e o combate à violência contra as mulheres e à violência doméstica (2018/2021) - PNAVMVD
3. Plano nacional de ação de combate à discriminação em razão da orientação sexual, identidade de género e características sexuais (2018/2021) - PNAOIC

Sob este enquadramento, esta CCDR elaborou, em 2018, o “Plano de Ação CCDR LVT: Igualdade e Não-discriminação 2018-2021” (ações internas). Findo o período de execução do plano ora mencionado, foi elaborado o “Relatório final 2018-2021 do Plano de Ação CCDR LVT: Igualdade e Não Discriminação 2018-2021” (e Anexo I), então disponibilizado em destaque na Intranet desta CCDR, bem como na página “Igualdade e Não Discriminação” dos conteúdos do “Acompanhar / Instrumentos de Gestão Operacionais”, no site deste organismo e, ainda, integrando o Relatório de Atividades / Autoavaliação 2021 desta CCDR.

Terminado o primeiro período de vigência dos Planos Nacionais de Ação (2018-2021), acima mencionados, ao nível nacional procedeu-se à sua revisão para o período 2022-2025, “com base em prioridades assentes nas metas da Estratégia Nacional para a Igualdade e a Não Discriminação – Portugal + Igual 2018-2030, que consolidem os progressos alcançados e que tenham em conta o diagnóstico entretanto realizado bem como os impactos da crise pandémica no acentuar de desigualdades de género, e os novos instrumentos de programação e de financiamento de que o país disporá” (CIG – Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género).

Assim, a revisão dos Planos Nacionais de Ação esteve em consulta pública entre 17 de janeiro e 7 de fevereiro de 2022. Não tendo sido publicada a revisão dos Planos de Ação da Estratégia Nacional para a Igualdade e a Não Discriminação 2018-2030 – Portugal + Igual (em anexo) e considerando o previsto em Plano de Atividades 2022, no âmbito da temática da Igualdade e não Discriminação, nomeadamente,

Objetivo Operacional *(OP) 6.9										Período de concretização	Contributo para o OES
Promover a Igualdade e a Não-discriminação										2022	7%
N.º	Indicador de desempenho	Meta	Tolerância	Forma de cálculo	Início de medição	Fim de medição	Frequência de medição	Fonte de verificação	Área de intervenção	Contributo para o OP	
6.9.1	Elaborar o novo Plano de Ação CCDR LVT: Igualdade e Não-discriminação	30/nov	20 dias	Prazo	1/jan	31/dez	trimestral	Filedoc / Intranet	Planeamento, Avaliação e Melhoria de Serviços	50%	
6.9.2	Elaborar o Código de Boa Conduta Para a Prevenção e Combate ao Assédio no Trabalho	30/nov	20 dias	Prazo	1/jan	31/dez	trimestral	iledoc / Intranet	Planeamento, Avaliação e Melhoria de Serviços	50%	

Nota: O indicador “6.9.1Elaborar o novo Plano de Ação CCDR LVT: Igualdade e Não-discriminação”, do Plano de Atividades de 2022, foi superado.

foi aprovado, em 7/09/2022, o **PLANO DE AÇÃO CCDR LVT: IGUALDADE E NÃO DISCRIMINAÇÃO (IND) 2022**, integrando as ações concretizadas desde o início de 2022, e até essa data, nomeadamente:

1. Assim que publicada a revisão os Planos Nacionais de Ação 2022-2025, proceder à sua apreciação e iniciar a elaboração do Plano de Ação IND da CCDR LVT para o período 2022 ou 2023-2025.
2. Aprofundamento da temática “Orçamentos sensíveis ao Género”, através de participação em ação de formação, se possível.
3. Participação em eventos alusivos à temática Igualdade e Não Discriminação.
4. Divulgação de informação quanto à temática da Igualdade e Não Discriminação.
5. Produção da informação para as Check-List do PORL e OADRL, a pedido, à semelhança dos anos anteriores.
6. Elaboração do relatório anual “Conciliação entre a vida profissional, pessoal e familiar” (2022).
7. Elaboração de relatório de execução do “Plano de Ação IND - 2022”.

No final do ano transato foi produzido o **Relatório de Execução 2022** do **PLANO DE AÇÃO CCDR LVT: IGUALDADE E NÃO DISCRIMINAÇÃO (IND) 2022** (Anexo 8) e disponibilizado em destaque na Intranet desta CCDR, bem como na página Igualdade e Não Discriminação dos conteúdos do Acompanhar / Instrumentos de Gestão Operacionais, no site deste organismo, do qual se extrai a seguinte informação:

XIII. Monitorização operacional e comunicação

Para um controlo de gestão eficaz, indispensável a um sistema de gestão por objetivos, é essencial operacionalizar um processo de monitorização periódica, assente no reporte regular dos níveis de desempenho alcançados por cada um dos objetivos operacionais propostos por cada Unidade Orgânica.

O processo de monitorização tem muita relevância do ponto de vista estratégico, não só porque dota a gestão de topo da CCDR LVT e demais dirigentes de informação de gestão permanentemente atualizada, permitindo definir medidas corretivas quando os resultados ficam aquém das metas estabelecidas, mas, também, porque potencia a criação ou a melhoria de mecanismos de controlo.

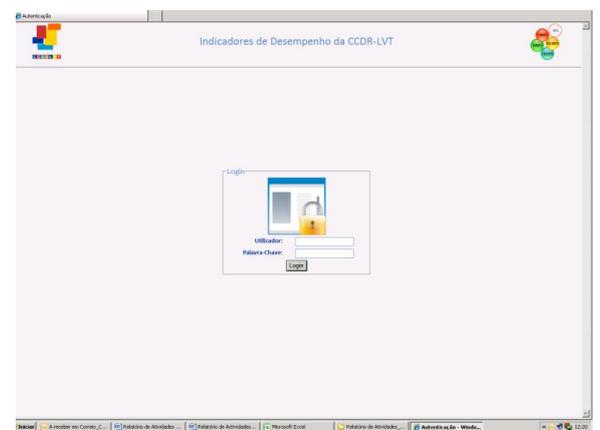
A avaliação do desempenho da CCDR LVT (SIADAP 1) é feita *on-going* pelo processo de monitorização suportado tecnologicamente no SIID – Sistema de Informação de Indicadores de Desempenho da CCDR LVT.

Para a monitorização da concretização dos objetivos operacionais do Plano de Atividades e QUAR 2022, encontram-se definidos os indicadores e respetivas formas de cálculo, bem como as metas e ponderações, informação que foi monitorizada mensalmente, quanto ao QUAR 2022, e mensal, trimestral ou semestral, quanto aos restantes objetivos operacionais e atividades de suporte do Plano de Atividades.

Para cada indicador é definido um responsável pelo objetivo que valida a informação e um responsável de medição que introduz a informação necessária. Em qualquer momento, a gestão de topo poderá visualizar de forma gráfica ou descritiva o progresso da concretização dos respetivos objetivos operacionais.

A monitorização dos objetivos operacionais constantes do QUAR e Plano de Atividades de 2022 foi iniciada em 01/02/2022, procedimento divulgado na intranet.

Em resumo, esta monitorização do SIADAP 1 permitiu:



Objetivo	Tipo	Unidade	Medição	Unidade Responsável	Medida	Frequência	Meta	Data	Status	Reportar	Histórico	Indicador	Modificação	Assistência	Pub. Web
Plano de Atividades	Objetivo de Sucesso	Segurança	Segurança	1	DSCGAP	Área	Liganda	Mensal	1	12.0	01-01-2022	01-12-2022			
Plano de Atividades	Objetivo de Sucesso	Segurança	Segurança	1	DSCGAP	Área	Liganda	Mensal	1	12.0	01-01-2022	01-12-2022			
Plano de Atividades	Objetivo Operacional	Operacional	Operacional	1	CSA	Trabalho	Christina	Semestral	1	100	01-01-2022	01-12-2022			
Plano de Atividades	Objetivo Operacional	Operacional	Operacional	100	OSDR	Nuno	Trágo	Semestral	80	25	01-01-2022	01-12-2022			
Plano de Atividades	Objetivo Operacional	Operacional	Operacional	140	OSDR	Nuno	Teresa	Semestral	80	25	01-01-2022	01-12-2022			
Plano de Atividades	Objetivo Operacional	Operacional	Operacional	118	OSDR	Nuno	Teresa	Mensal	100	50	01-01-2022	01-12-2022			
Plano de Atividades	Objetivo Operacional	Operacional	Operacional	1	DSCGAP	Área	Liganda	Trimestral	1	10	01-01-2022	01-12-2022			
Plano de Atividades	Objetivo Operacional	Operacional	Operacional	1	DSCGAP	Área	Liganda	Mensal	1	10	01-01-2022	01-12-2022			

- ✓ Suportar a decisão da gestão de topo e de toda a cadeia de decisão, acompanhando a evolução da concretização dos objetivos operacionais (além da informação específica de cada objetivo operacional e indicadores são produzidos relatórios ilustrativos da concretização dos objetivos operacionais, ao longo do ciclo anual de gestão e no seu fecho)
- ✓ Detetar disfunções na execução de objetivos e corrigir eventuais desvios (foram revistos os objetivos operacionais/indicadores já referenciados).
- ✓ Suportar a monitorização do SIADAP 2 e monitorização/avaliação do SIADAP 3.
- ✓ Produzir a informação semestral 06 e trimestral 09 para o Relatório de Monitorização do QUAR 2022 e outros relatórios de progresso produzidos internamente no âmbito do restante Plano de Atividades.
- ✓ Produzir a informação trimestral dos indicadores do Plano Estratégico da Coesão Territorial.
- ✓ Produzir a informação anual para o presente Relatório de Atividades/Autoavaliação do Serviço, com os dados reportados a 31/12/2022.

Sempre que produzidos documentos de monitorização dos instrumentos de gestão QUAR e Plano de Atividades 2022, esses foram apresentados em sede de reunião e/ou disponibilizados na Intranet institucional.

É pressuposto de gestão desta instituição que comunicar a estratégia, os instrumentos de gestão, os meios e os resultados do ciclo anual de gestão é um fator de alinhamento da organização que condiciona o seu sucesso e a motivação dos seus recursos humanos. Com efeito, o processo de aprovação e comunicação dos instrumentos de gestão do ciclo anual de 2022 foi um processo partilhado entre a gestão de topo e os dirigentes intermédios desta CCDR. Por outro lado e numa ótica interinstitucional, existiu partilha de conhecimento, sempre que necessário, entre a equipa de monitorização e o serviço do ministério com atribuições em matéria de planeamento, estratégia e avaliação.

A equipa de monitorização é constituída por 1 técnico superior da Direção de Comunicação e Gestão Administrativa e Financeira, com competências direcionadas para este domínio, com o apoio da Divisão de Recursos informáticos; o modelo partilhado e participado de monitorização atravessou toda a instituição, sendo que a comunicação intrainstitucional e o trabalho de monitorização dos objetivos e respetivos reportes dos dirigentes de cada unidade orgânica foram indispensáveis para a monitorização atempada, alinhada e eficaz dos objetivos operacionais da CCDR LVT.

XIV. Avaliação Final

1. Apreciação qualitativa e quantitativa dos resultados alcançados (descrita no capítulo III – Atividades desenvolvidas e Autoavaliação 2022)

A autoavaliação evidencia os resultados alcançados e os desvios verificados de acordo com o QUAR 2022 da CCDR LVT, concretização alcançada em 31 de dezembro.



Monitorização a 31/12/2022

Expressão qualitativa (para Autoavaliação do QUAR 2022)

Desempenho Bom: atingiu e superou os 6 objetivos operacionais

Os **3 objetivos operacionais relevantes foram superados**

Os **10 indicadores de desempenho foram cumpridos, superando 9**

2. Menção proposta pelo dirigente máximo do serviço como resultado da autoavaliação, de acordo com o n.º 1 do artigo n.º 18.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro

Como resultado da Autoavaliação, parte integrante deste Relatório de Atividades, o dirigente máximo da CCDR LVT propõe a menção de **Desempenho Bom: A CCDR LVT atingiu e superou todos os 6 objetivos**, (cumpriu a alínea a) do n.º 1 do artigo n.º 18.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, que estabelece o SIADAP).

Os 3 objetivos relevantes foram superados e o grau de realização dos três parâmetros (Eficácia 25%, Eficiência 25% e Qualidade 50%) foi de 130%.

Acresce que integrou a Autoavaliação de 2022 com a Informação Complementar a que aludem as alíneas a) a f) do ponto 2 do artigo 15.º “Autoavaliação” da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, que estabelece o SIADAP.

A concretização dos objetivos do Plano de Atividades e QUAR 2022 decorreu da convergência e alinhamento com a Política Pública vigente, tendo como referências: a Estratégia Portugal 2030, a Estratégia Regional de Lisboa 2030, a Estratégia de Especialização Inteligente Regional de Lisboa (EREIL) 2021-2027, tendo ainda em consideração a fase final do PORL 2014-2020, em paralelo com a preparação do próximo período de programação, assim como as reformas estruturais e políticas públicas definidas, designadamente as orientações gerais de curto prazo a nível macroeconómico.

Esses resultados decorreram da articulação e cooperação com múltiplas entidades da Administração Pública, de organizações privadas, de colaboradores e dirigentes da CCDR LVT, tendo-se apresentado de forma estruturada num quadro de referência constituído pela missão, visão e objetivos, os quais num plano estratégico mobilizam os recursos humanos, económicos e financeiros existentes.

No exercício do mandato 2020-2022 da Vice-Presidência do Arco Atlântico foram alinhados os contributos para o fortalecimento da visibilidade da região, com vista a tirar o máximo partido dos novos instrumentos e políticas da UE em benefício das Regiões Atlânticas; impulsionar o desenvolvimento e implementação da Estratégia Marítima Atlântica e do seu Plano de Ação 2.0; propondo a criação da Macro Região Atlântica; e aumentar a visibilidade da Comissão Arco Atlântico perante os novos membros e as instituições da EU, pelo que fruto destes, o mandato para o próximo biénio foi renovado. Em maio de 2022 a Região de Lisboa e Vale do Tejo foi eleita novamente para um 2º mandato enquanto 1º Vice Presidente, que decorrerá até 2024.

3. Conclusões prospetivas fazendo referência, nomeadamente, a um plano de melhoria a implementar no ano seguinte

Com base na avaliação efetuada do período em apreço, e considerando em especial o contexto à data da elaboração deste relatório, importa relevar os seguintes elementos críticos para o ciclo de gestão de 2022, neste caso, no domínio específico da melhoria do desempenho organizacional:

O pós pandemia de COVID-19 e os efeitos da atual guerra na Ucrânia apresentam-se como fatores a considerar em todos os aspetos da gestão da CCDR LVT, tanto no desempenho organizacional, como na materialização das atribuições do organismo – aqui em temas de ordenamento do território, ambiente, desenvolvimento regional e

planeamento estratégico, áreas todas elas a reposicionar perante os efeitos da pandemia e da guerra na economia e no relacionamento com a sociedade;

- Decorre, fruto da publicação da Resolução de Conselho de Ministros de 123/2022 de 14 de dezembro, a transferência das atribuições de alguns serviços periféricos da administração direta e indireta do Estado para as CCDR, aumentando significativamente as competências e responsabilidades o que naturalmente terá impactos significativos na Região;

- Decorre, a implementação do PRL 2030, com uma fase de organização institucional, ativando a execução das medidas previstas (regulamentação, avisos, e modelo de governação), com a contínua concertação entre atores e entidades, associada à articulação com outros programas de política pública e financiamento como o PRR, permitindo assim ampliar e acelerar o impacto do programa, considerando os objetivos estabelecidos.

..Decorre, como maior afetação de dotação programada, a contratualização com a AML, prevista dentro do ITI (instrumento territorial integrado), que visam dentro do quadro estratégico estabelecido, com opções concertadas com os 18 municípios metropolitanos, para responder a necessidades locais (mobilidade, sustentabilidade, social, educação).

- Decorre, o necessário enfoque na otimização da aplicação de fundos comunitários no âmbito da fase final do PORL 2014-2020, concorrendo para o encerramento do programa com o máximo impacto, considerando os objetivos estabelecidos e a realidade territorial, a par com uma execução.

- Decorre, também em virtude das rápidas evoluções que se antecipam para o ano em curso, as dinâmicas regionais deverão ser acompanhadas de modo ainda mais detalhado e próximo com recurso ao Observatório (Acompanhamento das Dinâmicas Regionais), beneficiando da especial vocação e atribuições deste instrumento para essa função, reforçando a vigilância operada sobre a região, assistindo na identificação e diagnóstico das problemáticas emergentes e/ou agravadas pelo status quo atual e futuro, assistindo os agentes públicos e privados.

- Neste mesmo quadro de alterações, mas também no âmbito do normal funcionamento das instituições e esforço de melhoria dos serviços públicos, será assegurada a maior celeridade na implementação das reformas estruturais e de política previstas no Programa do Governo.

- Em qualquer circunstância, a CCDR LVT tem em vista o reforço dos respetivos níveis de resposta na aplicação dos regimes jurídicos do urbanismo e do ordenamento do território, do ambiente, e do desenvolvimento regional na definição e enquadramento do PRL 2030, reconhecendo a grande importância sistémica e orientadora do organismo na articulação dos vários níveis e planos da Administração Pública;

- Com referência a um tema também relevante, e por estar em causa um sector fundamental, a CCDR LVT manterá e dará especial atenção às operações associadas aos Regimes de Incentivos do Estado à Comunicação Social, nomeadamente na forma da avaliação e acompanhamento da execução das candidaturas;
- Na componente da informação e atendimento a entidades pública e privadas e cidadãos, a CCDR LVT manterá o objetivo de reforço da divulgação efetuada, complementado com a simplificação, flexibilização referentes ao PR Lisboa2030, ambiente e ordenamento do território, tendo em vista atender por vias mais apropriadas todas as solicitações de esclarecimento, de simplificação, de veiculação de informação relevante, e de consulta a processos nos suportes em que se apresentem;
- Em especial no âmbito da transformação digital e modernização administrativa e em alinhamento com o Plano Estratégico da Coesão Territorial, será dada continuidade à implementação do Plano de Desmaterialização dos processos da relação com o cidadão e do Plano de Desmaterialização e Digitalização dos Arquivos da CCDRLVT, assim como completar a recolha de informação da área metropolitana de Lisboa para carregamento da Plataforma T-Invest (medida #143 SIMPLEX) e execução das ações integradas no PIMA 2022 - Plano Interno de Modernização Administrativa, e/ou adquiridas pelos demais instrumentos utilizados para a sinalização de necessidades de intervenção.
- No plano dos recursos humanos, e integrado nas medidas de apoio que facilitem a conciliação da vida profissional, familiar e pessoal, será dado o devido seguimento ao projeto de promoção da Saúde Ocupacional, beneficiando das parcerias já estabelecidas neste contexto, e estabelecendo outras caso se apresentem oportunas, bem como a implementar os serviços de Segurança e Saúde no Trabalho. Também neste âmbito, a sensibilização para usufruto de um horário de trabalho adaptado às necessidades da pessoa e a definição do local para o desempenho das funções e prestação do trabalho serão tidos em conta para proporcionar aos trabalhadores/as as condições para uma melhor organização, gestão dos tempos de trabalho e de produtividade.
- Na vertente da Igualdade e Não-discriminação, está prevista um novo planeamento de ações alinhado com a “Estratégia Nacional para a Igualdade e a Não Discriminação, Portugal+Igual 2018-2030”, aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 61/2018, de 8 de março.
- Finalmente a CCDR LVT manterá e reforçará os seus esforços de concertação, participação e cooperação com outras instituições - nacionais, regionais, locais e internacionais -, em concretização das suas atribuições, mas em particular numa dinâmica de aproximação e coesão profundamente necessária em todos os níveis administrativos e geográficos.

ANEXOS

Anexo 1A_QUAR 2022: resultados alcançados pdf

Anexo 1B_QUAR 2022: resultados alcançados excel

Anexo 2_Resultados do inquérito de satisfação aos utilizadores externos: utentes em geral (site) e entidades parceiras

Anexo 3_Resultados do inquérito de satisfação aos dirigentes intermédios e trabalhadores

Anexo 4_Contratação Externa 2022

Anexo 5A_Balanço Social 2022: Análise sintética da informação prevista no Decreto-Lei n.º 190/96, de 9 de outubro

Anexo 5B_ Quadros do Balanço Social 2022

Anexo 6_Relatório Anual de Formação Interna 2022

Anexo 7_ PIMA: Relatório de progresso 2022

Anexo 8_ IGUALDADE E NÃO DISCRIMINAÇÃO: Relatório execução 2022

Anexo 9_ Plano Desmaterialização da rel cidadão: Relatório monitorização dez 2022